



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2018



Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018

Senhora e Senhores Vereadores,

No uso das competências que me estão conferidas, submeto à vossa apreciação e deliberação as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2018, integrando o **Plano Plurianual de Investimentos**, o **Plano de Atividades Municipal**, e o **Orçamento para o ano de 2018**.

Há quatro anos demos início a um novo rumo para Grândola, que nos colocou no bom caminho: no caminho do desenvolvimento e do crescimento sustentável. Afirmámos no início do mandato, tendo em conta a situação complexa que encontrámos, que era fundamental uma rigorosa gestão financeira, focada em controlar as despesas públicas e reduzir a dívida, adequando o orçamento à verdadeira capacidade da autarquia, garantindo condições de governabilidade e recuperando a capacidade de investimento, para aproveitarmos o novo quadro comunitário de apoio.

Fruto de muito trabalho e dedicação, alcançámos uma situação financeira estável, garantimos mais de 11 milhões para investimentos no âmbito do Portugal 2020, captámos investimentos privados e melhorámos a imagem do nosso Concelho, que é atualmente um dos mais promissores para investir, visitar, trabalhar e, sobretudo, viver! Tudo isto com a forte colaboração dos trabalhadores municipais, a quem garantimos melhores condições de trabalho.

Viramos agora mais uma página na história do nosso Concelho e, com a legitimidade que o povo nos conferiu, começamos um novo futuro. O Orçamento que apresentamos para 2018, que ronda os **26.4 milhões de euros**, demonstra que a nossa estratégia estava certa. Teremos no próximo ano um reforço de mais de 5 milhões de euros, que advêm das contrapartidas financeiras do novo quadro comunitário e do aumento de receita de IMT, dos quais 4.4 milhões são direcionados para a realização de investimentos estruturantes no Concelho, que começámos a preparar no anterior mandato. Será assim possível concretizar obras de grande envergadura que contribuirão de forma significativa para a dinamização da economia local, reforço da coesão social, e melhoria da qualidade de vida da população.

Apresentam-se agora, de acordo com a estratégia definida, as ações mais relevantes previstas para o ano de 2018.

Desenvolver a Economia Local e Criar Emprego

O Turismo, a Indústria e a Agricultura/Floresta são os grandes setores estratégicos para o desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentado do nosso Concelho e para a criação de postos de trabalho. Neste sentido, temos vindo a trabalhar na captação de investimentos, para as mais diversas áreas.

Em 2018, concretizar-se-á a instalação de novas empresas na Zona Industrial Ligeira, que contemplam grandes investimentos, e que contribuirão para a sua dinamização e desenvolvimento, como é disso exemplo a empresa francesa LAUAK. Este cenário, há muito desejado, justifica que avancemos com a implementação da 3^a fase da Zona Industrial Ligeira e com a construção da sua ligação ao IC1 – uma obra estruturante e fundamental, que dotará a ZIL de Grândola de acessos condignos, tornando-a ainda mais atrativa e competitiva. Continuaremos também as diligências para instalação de uma Plataforma Logística no Concelho.

Na área do Turismo, prevê-se para o próximo ano a entrada em funcionamento de novas unidades turísticas de elevada qualidade, que contribuirão para reforçar a oferta de excelência já existente. Cabe-nos continuar a tirar partido das imensas e diversificadas potencialidades do nosso território, realizando um conjunto alargado de atividades e acções, diferenciadoras e identitárias, que contribuem para o aumento da atratividade do mesmo. Falamos das Feiras e dos grandes Eventos Desportivos e Culturais, que se têm afirmado ao longo dos anos, e que trazem milhares de visitantes ao Concelho, contribuindo para a dinamização da economia local. Destaca-se ainda para 2018, a aposta na construção e melhoramento de infraestruturas de apoio aos visitantes, a implementação de novos Percursos Pedestres e Roteiros Arqueológicos – com os necessários materiais de apoio, e a concretização de projetos inovadores - como é o caso do projeto de Arte Pública previsto para a Aldeia Mineira do Lousal – em parceria com a Faculdade de Belas Artes de Lisboa.

Criaremos condições para a realização no Concelho de Formação Profissional Especializada e reforçaremos o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio ao Empresário, continuando a trabalhar em parceria com as Associações Empresariais e Comerciais, e a potenciar e apoiar o

investimento na floresta e na agricultura, com destaque para os produtos locais. Neste sentido, no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020, concluiremos em 2018 a requalificação da Antiga Adega de António Inácio da Cruz e a sua adaptação a Casa Mostra dos Produtos Endógenos, que dará principal enfase à vitivinicultura.

A entrada em vigor do novo Plano Director Municipal e a conclusão de outros planos municipais de ordenamento, irão permitir uma melhor gestão do espaço Concelhio, bem como, a criação de novas oportunidades de desenvolvimento socioeconómico para o território, tendo em conta a realidade e os desafios atuais.

Melhorar e Reforçar os Serviços Públicos

Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico é uma das grandes apostas deste mandato, sendo que para isso é fundamental reforçar os serviços operacionais, melhorando e aumentando a capacidade de resposta. Neste sentido, o orçamento para 2018 prevê verbas para o reforço de meios, humanos e materiais, para os serviços de higiene e limpeza urbana, espaços verdes, recolha de resíduos, saneamento e protecção civil. Destaca-se a aquisição de novos veículos de recolha de RSU, a aquisição de um equipamento para a desobstrução das redes de esgotos – capaz de dar resposta a mais de 90% das ocorrências regulares e a implementação de diversas medidas para defesa da floresta.

Das intervenções e obras previstas, destaca-se diversos melhoramentos no espaço público e de lazer, sendo que o principal será a requalificação do Jardim 1º de Maio e da sua zona envolvente, a requalificação da rede viária municipal e dos caminhos vicinais, salientando-se o início da requalificação da estrada das sobreiras altas, a construção e substituição de infraestruturas de água e saneamento em diversos locais do Concelho, algumas delas com co-financiamento do Portugal 2020 – Azinhaga das Milharadas, Brejinho de Água, Melides e Valinho da Estrada, a construção do Canil/Gatil e diversas intervenções no Cemitério de Grândola. Avançará também a requalificação de edifícios municipais, nomeadamente as antigas casas de Dr. Cabrita e de António Inácio da Cruz, colocando-os, a médio prazo, ao serviço da população.

Também em 2018, continuará o trabalho no âmbito das Áreas de Reabilitação Urbana para os centros tradicionais da Vila de Grândola e da Aldeia de Melides e serão concluídos os procedimentos para avançarem as restantes obras previstas no âmbito do Quadro

Comunitário de Apoio, nomeadamente, Antigos Paços do Concelho, Edifício Frayões Metello, Avenida Jorge Nunes e Rua Jacinto Nunes.

Fomentar a Coesão Social e Melhorar a Qualidade de Vida

Na sequência dos anos anteriores, o Desenvolvimento Social, a Educação, o Desporto, a Cultura e a Juventude continuam a ser encaradas como áreas prioritárias e essenciais para garantirmos um Concelho justo e fraterno, que ajuda quem mais precisa e que proporciona qualidade de vida aos seus habitantes. Neste sentido, continuarão no próximo ano os vários projetos de apoio e desenvolvimento social, de promoção e valorização do desporto e da cultura para todos, de apoio aos jovens, bem como, de garantia de serviços de educação de elevada qualidade. A nossa intervenção será enriquecida com as obras estruturantes que agora avançam, nomeadamente, a construção dos Centros Comunitários de Água Derramada e da Aldeia do Pico, a Requalificação da EB1 e JI de Grândola, a Requalificação da Biblioteca Municipal, a Recuperação da Olaria de Melides, a conclusão da Requalificação da Igreja de São Pedro e a sua adaptação a Núcleo Museológico e a realização dos melhoramentos nos diversos equipamentos desportivos e culturais.

Manter uma Postura Justa, Transparente, Cooperante e Determinada

Continuaremos a reforçar e afirmar Grândola, Vila Morena como um símbolo de Abril e dos seus valores essenciais – liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade, implementando modelos de participação ativa da população, privilegiando uma relação de proximidade e cooperação com as Juntas de Freguesias e Movimento Associativo e fomentando um espírito alargado de cooperação nacional e internacional.

Em consonância com o que tem vindo a ser a posição do Município em relação aos trabalhadores, continuaremos a defender intransigentemente, os seus direitos laborais consagrados, reduzindo os vínculos precários e melhorando as condições de trabalho.

Continuaremos, na linha da frente, reivindicando junto do Poder Central respostas para as muitas necessidades do Concelho e da Região e, alertando para o desinvestimento a que este tem estado sujeito. A reposição e reforço dos serviços públicos, o arranjo urgente do IC1, a continuação das obras do IP8, a concretização do nó do Lousal - ligação IC1, a requalificação do Quartel da GNR bem como o acompanhamento junto do Ministério da Justiça da conclusão do

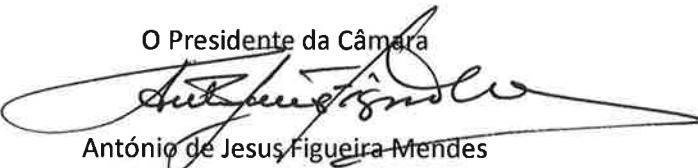
processo de deslocalização do Estabelecimento Prisional do Pinheiro da Cruz para o terreno que a Câmara Municipal adquiriu, continuarão a merecer o nosso empenho.



Continuaremos, como até aqui, a colaborar ativamente com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Grândola e desenvolveremos todos os esforços para que o novo quartel dos Bombeiros entre em funcionamento durante o ano de 2018.

Grândola, 4 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara


António de Jesus Figueira Mendes

ÍNDICE

- 1** Plano Plurianual de investimentos 2018-2021
- 2** Plano de Atividades Municipais 2018
- 3** Relatório da Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes
- 4** Mapas Resumo das Receitas e Despesas
- 5** Orçamento da Receita
- 6** Orçamento da Despesa
- 7** Articulado das Medidas de Execução Orçamental
- 8** ANEXOS



1

**PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS
2018-2021**



EXPESAIS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)

卷之三

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLÁSSTIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/AÑO/ATRÉCICO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO	RESPOSTA SÁFEL	DATAS	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL FAV.SG									
								AC	FC	INÍCIO	FINAL	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-2017	TOTAL	MÉ DEDIVIDO	2019	2020	2021	NOS SEGUINTE*		
A TRANSPORTAR ***																					
2.1.1.4.	01	2002	Instalações do Ensino	DEU								1.800.295,00	1.800.295,00	396.650,00	869.500,00	221.150,00	380.000,00	150.000,00	70.000,00	1.596.650,00	
2.1.1.4.*	0205/010102 0.02	220214	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Manutenção e Reparação e Manutenção Geral de Escolas	OUTRA ENERGETADA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	10.000,00	10.000,00											30.300,00	
2.1.1.4.**	0203/010305 0.34	220214	Mantenimento da Escola EB 2+3 de Atividade	OUTRA ENERGETADA	DO	2018/07/01	2018/12/31	30.000,00	30.000,00											30.300,00	
2.1.1.4.3	0223/010305 0.07	2211.8	Mantenimento das Escolas EB 2+3	OUTRA ENERGETADA	DO	2018/07/01	2018/12/31	20.000,00	20.000,00											20.300,00	
2.1.1.4.4	0205/010105 0.14	2211.3	Mantenimento das Escolas EB 2+3	OUTRA ENERGETADA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	20.000,00	20.000,00											20.300,00	
2.1.1.4.5	0203/010305 0.28	2211.6	Avançamento dos Espaços Exteriores do Decreto: Novos desafios educativos: Reabilitação EB Mais Inclusão, maior sucesso escolar	OUTRA ENERGETADA	DO	2018/07/01	2019/12/31	20.000,00	20.000,00											20.300,00	
2.1.1.4.6	0205/010109 0.02	2211.8	Apoio a Alunos	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	10.000,00	10.000,00											10.611,40	
2.1.1.4.7	0205/010109 0.02	2211.8	Projeto de Combate ao Trânsito Escolar	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	12.500,00	12.500,00											12.511,40	
2.3.			Segurança e espaço social																		72.000,00
2.4.2.	04	2023	Ação social	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	72.000,00	72.000,00											72.000,00	
2.4.2.1	0223/010243 C021	2211.8	Reabilitação do espaço público - Uma abordagem integrada	ENERGETADA	OUTRA	2018/07/01	2018/12/31	72.000,00	72.000,00											72.000,00	
2.4.2.2	0203/010223 C022	2211.8	Reabilitação do conjunto habitacional - Uma abordagem integrada	ENERGETADA	OUTRA	2018/07/01	2018/12/31	60.000,00	60.000,00											60.000,00	
2.4.2.3			Habitação e serviços colectivos																		4.431.564,37
2.4.3.	01	2002	Recuperação de habitação	ENERGETADA																	132.000,00
2.4.3.1	0203/010223 C022	2002	Recuperação do parque habitacional degradado	ENERGETADA	DO	2018/07/01	2019/12/31	62.000,00	62.000,00											62.000,00	
2.4.3.2	0204/010101 C110	2002	Aquisição de Terrenos	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	60.000,00	60.000,00											60.000,00	
2.4.3.3	0205/010245 0.03	220214	Parques Infantis - Aquisição	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	2.000,00	2.000,00											2.000,00	
2.4.3.4	0206/010245 0.13	220214	Parques Infantis - Aquisição	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	50.000,00	50.000,00											50.000,00	
2.4.3.5	0206/010245 0.14	220214	Parques Infantis - Aquisição	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	20.000,00	20.000,00											20.000,00	
2.4.4.	01	2002	Ordenamento do Território	OUTRA	DEU	2018/07/01	2019/12/31	1.011.500,00	1.011.500,00											1.120.500,00	
2.4.4.1	0202/010115 0.09	220216	Balanço de Planos	OUTRA	DEU	2018/07/01	2019/12/31	202.000,00	202.000,00											202.000,00	
2.4.4.2	0102/010115 0.12	220216	PP Plataforma Logística e Empresarial	OUTRA	DEU	2018/07/01	2020/12/31	1.000,00	1.000,00											1.000,00	
2.4.4.3	0202/010115 0.13	220216	Revisão/alteração/adequação de MCT em V.G.C.	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	1.000,00	1.000,00											1.000,00	
2.4.4.4	03	2002	Arranjo de espaços exteriores	OUTRA	DEU	2018/07/01	2019/12/31	712.000,00	712.000,00											2.607.000,00	
2.4.4.5	0206/010111 C031	220217	Aquisição de equipamento para espaços verdes	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	27.000,00	27.000,00											27.000,00	
2.4.4.6	0206/010111 C022	220218	Aquisição de equipamento de Áreas de Atracação	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	20.000,00	20.000,00											20.000,00	
2.4.4.7	0206/010102 C032	220219	Aquisição de equipamento e mobiliário urbano	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	65.000,00	65.000,00											65.000,00	
2.4.4.8	0223/010303 0.13	220218	Pavimentação de passeios Verdes	OUTRA	DEU	2018/07/01	2019/12/31	25.000,00	25.000,00											25.000,00	
2.4.4.9	0206/010102 C029	2211.5	Vivermos Municipais - Construção de Armazém	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	5.000,00	5.000,00											5.000,00	
2.4.4.10	0233/010303 0.13	2211.6	Reabilitação da Avenida Jorge Nunes	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	60.000,00	60.000,00											60.000,00	
2.4.4.11	0203/010112 C046	2211.9	Arranjos no Centro Histórico de Grândola	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	15.000,00	15.000,00											15.000,00	
2.4.4.12	0203/010113 C051	2211.6	Reabilitação Praia da Balsa e São Jorge	OUTRA	DEU	2018/07/01	2018/12/31	3.300.295,00	3.300.295,00											3.300.295,00	
A TRANSPOSTER ***																				6.643.556,40	

CB
AF

REFUGIACAS DE INSECTIVORO (DROSOPHILA)

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE/F. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANEXO EQU. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO	DATA DE SAVEL	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					
							ANO EN CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE(S)		
							TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021
2.4.2.	023/070115	C354	2014 28 Áreas de Reabilitação Urbana	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	3.515.415,00	3.388.395,00	127.50,00	2.297.520,00	160.411,40	70.000,00	6.043.556,40
2.4.2.	023/07010405	0356	2016 19 Reparalização do Jardim do Mato	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	85,00	10.000,00	400.000,00	400.000,00	10.000,00	1.900.000,00	10.000,00
2.4.2.	023/07010401	0357	2016 24 Lojas	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	85,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00	213.500,00	213.500,00
2.4.2.*	04	2022 Infraestruturas e Lotamentos e	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	86.500,00	86.500,00	127.000,00	127.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.	023/070115	0408	2014 22 Locais turísticos e Infra-estruturas - Lagoas, Carvalhal:	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.2.*	04	2022 Construção de Infraestruturas no Bairro dos Pescadores	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	85,00	10.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	77.000,00	77.000,00
2.4.2.	0206/07030505	0423	2016 55 Parque de Merendas do Monteiro da Ribeira	OUTRA	2018/01/01 2018/12/31	DO	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
2.4.2.	023/070115	0201	2005 Toponímica Municipal	OUTRA	2018/01/01 2018/12/31	DO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.2.	022/070115	01	2017 PROJETOS	OUTRA	2018/01/01 2020/12/31	DO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.	022/070115	0101	2017 16 Sanamento	OUTRA	2018/01/01 2020/12/31	DO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.3.	01	2022 Construção das Redes Gerais de Sagotos Comunitários	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	15,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	200.000,00	200.000,00	
2.4.3.	0203/07010402	0115	2014 4 Infraestruturas para drenagem e tratamento de águas residuais para Arribinha das Milharadas e Rua Camilo Castelo Branco	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	85,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15.000,00	15.000,00
2.4.3.	0203/07010402	0115	2014 3 Infraestruturas para drenagem e tratamento de águas residuais no Bairro das Conservação e manutenção da rede de esgotos comunitários	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	85,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2.4.3.*	02	2002 Manutenção e conservação de ZITARIS	OUTRA	2018/01/01 2018/12/31	DO	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2.4.3.	0206/07010403	0201	2002 39 Manutenção e conservação de ZITARIS	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.3.	0206/07010402	0204	2002 41 Conservação e manutenção de redes	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.4.3.	0203/07010402	0215	2015 42 Rede de Pavimentos e Pavimentação EPAR's com vista à melhoria da eficiência de reciclagem	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.4.3.	0206/07010403	0216	2016 9 Estudos e Projetos	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.4.3.	0206/07010403	0203	2018 6 Infraestruturas de Saneamento nos Cachões	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.4.3.	0203/07010402	05	2015 7 Saneamento no Bairro das Direcções - Lousal	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.3.	0203/07010403	0201	2016 13 Sanitários Públicos do Lousal	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.3.	0203/07010401	0403	2018 6 Saneamento no Bairro das Oliveira e São Bernardo - Lousal	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
2.4.3.	0203/07010401	0503	2016 7 Saneamento no Bairro da Direcção - Lousal	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
2.4.3.	0203/07010403	0501	2018 13 Sanitários Públicos do Lousal	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.3.	0203/07010403	0501	2018 25 Veículos	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	DO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.4.	01	2002 14 Abastecimento de Água	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	15,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.4.4.	0203/07010407	0424	2014 10 Reforço da rede de abastecimento de água a Vila das	EXPRETADA	2018/01/01 2018/12/31	85,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.4.	02	2002 14 Transportes ***	A TRANSPORTES ***			4.522.945,00	4.695.795,00	4.085.500,00	161.611,40	70.000,00	9.443.356,40	

וְעַמְקָדָה כִּי־בְּשָׁרֶב

1

CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ANÁLISE DO PROJ. ACAO	DESCRITAO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON- SAVEL	DATAS	REALIZADO			DESEJADAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					
							A TRANSFERÊNCIA ***			ANO EM CÓDIGO (FINANCIAMENTO)			ANO DESJADAS		
							EX EST.	INÍCIO	FINAL	EX EST.	INÍCIO	FINAL	EX EST.	INÍCIO	FINAL
2.5.2.*	023/07010701	01	2017	Centros Comunitários	EXERETADA	2018/01/01	2018/12/31			254.154,77	254.154,77	254.154,77	254.154,77	254.154,77	254.154,77
2.5.2.*	023/07010701	02	2017	Acordos Integrados para Grupos Vulneráveis (CC - Aldeia do Poco)	OUTRA	DEF*	2018/01/01	2018/12/31		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.5.3.*	0205/070109	C006	2015	Aquisição de equipamento	OUTRA				1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2.5.3.*	025/0701002	C006	2015	Punções económicas	OUTRA				1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2.5.3.*	0223/07010302	01	2017	Industria e energia	EXPERETADA				1.930.807,82	1.930.807,82	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	
3.3.2.	0223/07010303	C101	2017	Mantenimento da rede de iluminação pública	OUTRA	2018/01/01	2018/12/31		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
3.3.2.	0223/07010313	C106	2018	Eficiência energética e energias renováveis	OUTRA	15,0	85,0	2018/01/01	2018/12/31	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.3.*	0202		2017	Transportes rodoviários, aéreos, marítimos, Caminhos e Vias (obra)	EXPERETADA				1.607.307,82	1.607.307,82	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	
3.3.3.*	0223/07010301	016	2017	Conservação e reparação de estradas e caminhos	ADM. DIR.	2018/01/01	2018/12/31		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
3.3.3.*	0223/07010301	218	2017	Conservação e reparação de arranhaços	ADM. DIR.	2018/01/01	2018/12/31		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0164	2017	Ligação entre a entrada Sul e ZIL	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		600.000,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	
3.3.3.*	0102/08030101	0165	2018	Recuperação da Estrada 1105 (ZIL) de acesso ao local	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.3.*	0266/01030301	0167	2017	Circuito e escacenamento na ZIL	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0169	2018	Parque de estacionamento na ZIL de acesso à Praia do Carvalhal	EXPERETADA				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	C110	2017	Asfaltamento da vila	ADM. DIR.	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	C171	2017	Pavimentação e substituição da rede de águas da tua Arlindo Vicente - 2º da Liberdade	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0172	2017	Reparação da estrada Aldíaria do Rio - Patos	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0173	2018	Reparação na estrada municipal n.º 543	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.3.3.*	0203/07010402	0174	2018	Infraestruturas da ZIL	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.3.*	0206/07010409	0203	2017	Sinalização e mobilidade vertical	OUTRA	2018/01/01	2018/12/31		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	01	2018	Arranhaços, Caminhos e Vias (obra)	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
3.3.3.*	0206/07010409	0203	2017	Sobrevias - Estrada das Sobreiras, Artas	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		100.000,00	100.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	01	2017	Entrada e Arranhaços	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		652.000,00	652.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0101	2017	Entrada Norte do Centro Escolar de Velas	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0102	2018	Pavimentação das ruas da Villa - VI	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		50.000,00	50.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0103	2017	Circularize Vila e Figueira	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0104	2018	Projeto do Bairro do Amoreiro	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0105	2017	Rabilhada da Estrada da Serra do Centro	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0106	2018	Regulizações na Paragem Nosa	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0107	2017	Azambujeiros - Boticários	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
3.3.3.*	0203/07010401	0108	2017	Pavimentação das ruas de Madalos	EXPERETADA	2018/01/01	2018/12/31		83.500,00	83.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	
3.4.1.*	0203/07010401	0109	2018	Comercio e turismo	A TRANSFERÊNCIA ***	9.321.878,29	9.194.126,29		7.595.500,00	7.595.500,00	661.611,40	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
3.4.1.*	0203/07010401	0110	2017	Mercados e feiras	A TRANSFERÊNCIA ***	9.321.878,29	9.194.126,29		727.135,00	727.135,00	661.611,40	70.000,00	70.000,00	70.000,00	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFIC.	CÓDIGO/AÑO/NUMERO PROJ. ACCAO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZACIÓN	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSABLE	INICIO	FIN	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							
									A TRANSPORTAR ***		ANO EM C/BSO (ENRANCIMIENTO)		AÑOS SEGUENTES					
									PROGAM. ATÉ 1-OCT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINITIVO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OTROS	
3.4.1.1.	0204/07010302	0108	0402 2000 01	Graças da Remodelação e Ziposões	EMPREITADA		DCDS	2018/01/01	2018/12/31		63.000,00	63.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.4.1.1.	0203/07010413	0115	2014 01 02	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Pele e Mortais de Melides	EMPREITADA	15.0	85,0	00	2018/01/01	2018/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.4.1.1.	0203/07010302	0116	2011 01 08	Pavilhão da Feira Mercado Municipal	EMPREITADA		DO	2018/01/01	2018/12/31		8.000,00	8.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
3.4.1.1.	0204/07010303	0101	2016 01 01	Mantenimiento e Reparación Apoyo Logístico	OUTRA		DCDS	2018/01/01	2018/12/31		3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
3.4.1.1.	0204/07010111	0201	2016 01 13	Aquisição de materiais/ Ferramentas	OUTRA		DCDS	2018/01/01	2018/12/31		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
3.4.2.	0203/07010413	0101	2016 01 01	Aquisição Serviços	OUTRA	15.0	85,0	00	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.2.	0203/07010413	0102	2016 01 07	Construcción de estacionamento para autocaravanas	OUTRA							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
												9.405.378,28	9.278.226,28	121.150,00	7.595.300,00	661.611,40	70.000,00	7.132.469,69

FASES DE EXECUÇÃO

- NAO INICIADA
- COO PROYECTO TÉCNICO
- ADJUDICADA
- EXECUCIÓN FÍSICA ATÉ 50%
- EXECUCIÓN FÍSICA SUPERIOR A 50%
- DESPESA CONFIRADA
- CONCLUIDA

En _____ de _____ de _____

2017

En _____ de _____ de _____

2018

En _____ de _____ de _____

2019

En _____ de _____ de _____

2020

En _____ de _____ de _____

2021

En _____ de _____ de _____

2022

En _____ de _____ de _____

2023

En _____ de _____ de _____

2024

En _____ de _____ de _____

2025

En _____ de _____ de _____

2026

En _____ de _____ de _____

2027

En _____ de _____ de _____

2028

En _____ de _____ de _____

2029

En _____ de _____ de _____

2030

En _____ de _____ de _____

2031

En _____ de _____ de _____

2032

En _____ de _____ de _____

2033

En _____ de _____ de _____

2034

En _____ de _____ de _____

2035

En _____ de _____ de _____

2036

En _____ de _____ de _____

2037

En _____ de _____ de _____

2038

En _____ de _____ de _____

2039

En _____ de _____ de _____

2040

En _____ de _____ de _____

2041

En _____ de _____ de _____

2042

En _____ de _____ de _____

2043

En _____ de _____ de _____

2044

En _____ de _____ de _____

2045

En _____ de _____ de _____

2046

En _____ de _____ de _____

2047

En _____ de _____ de _____

2048

En _____ de _____ de _____

2049

En _____ de _____ de _____

2050

En _____ de _____ de _____

2051

En _____ de _____ de _____

2052

En _____ de _____ de _____

2053

En _____ de _____ de _____

2054

En _____ de _____ de _____

2055

En _____ de _____ de _____

2056

En _____ de _____ de _____

2057

En _____ de _____ de _____

2058

En _____ de _____ de _____

2059

En _____ de _____ de _____

2060

En _____ de _____ de _____

2061

En _____ de _____ de _____

2062

En _____ de _____ de _____

2063

En _____ de _____ de _____

2064

En _____ de _____ de _____

2065

En _____ de _____ de _____

2066

En _____ de _____ de _____

2067

En _____ de _____ de _____

2068

En _____ de _____ de _____

2069

En _____ de _____ de _____

2070

En _____ de _____ de _____

2071

En _____ de _____ de _____

2072

En _____ de _____ de _____

2073

En _____ de _____ de _____

2074

En _____ de _____ de _____

2075

En _____ de _____ de _____

2076

En _____ de _____ de _____

2077

En _____ de _____ de _____

2078

En _____ de _____ de _____

2079

En _____ de _____ de _____

2080

En _____ de _____ de _____

2081

En _____ de _____ de _____

2082

En _____ de _____ de _____

2083

En _____ de _____ de _____

2084

En _____ de _____ de _____

2085

En _____ de _____ de _____

2086

En _____ de _____ de _____

2087

En _____ de _____ de _____

2088

En _____ de _____ de _____

2089

En _____ de _____ de _____

2090

En _____ de _____ de _____

2091

En _____ de _____ de _____

<table border

2

SB
CB
JA
A
J.

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2018



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSE/ÁREA ECONÔMICA	DESCRICAO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESSENTE SAV/AC	INÍCIO F/M	DATA F/M	REALIZADO	ANOS SEGUINTES (PREVISÃO)								
									PROG. ATÉ 1-OCT-2017	PROG. ATÉ 26-OUT-2017	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS
1.	1.1.			Funções gerais de serviços gerais da administração pública					784.640,00	784.640,00	1.384.640,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.248.750,00	1.248.750,00
1.1.1.	1.1.1.1.	13	2002	Administrador geral					648.750,00	648.750,00	648.750,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	65.500,00	65.500,00
1.1.1.1.1.	0102/020217	1301	2053	Entregas e Publicações	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	68.750,00	68.750,00	68.750,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.1.2.	0120/020220	1302	2222	Aquisição e utilização - Serviços Municipais - Agência e Sociedade Municipal	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	40.000,00	40.000,00	40.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	25.300,00	25.300,00
1.1.1.1.3.	0102/020219	1306	2002	Contrato de Prestação de serviços com R.C.G.	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	7.500,00	7.500,00
1.1.1.1.4.	0102/020208	1311	2054	Adquisição de Consumíveis de GTR/2018/01/01	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	7.500,00	7.500,00	7.500,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	5.300,00	5.300,00
1.1.1.1.5.	0102/020220	1313	2054	Aquisição de Serviços Profissionais e Publicitários	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	1.500,00	1.500,00	1.500,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.500,00	2.500,00
1.1.1.1.6.	0132/020508	1314	2054	Consumíveis para impressoras e grandes formatos	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.500,00	2.500,00
1.1.1.1.7.	0202/020108	1315	2218	Funcionamento das instalações municipais	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	560.750,00	560.750,00	560.750,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.160.750,00	1.160.750,00
1.1.1.1.8.	0224/020322	1391	2054	Limpesa das instalações municipais	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00	600.000,00
1.1.1.1.9.	0201/020107	1302	2054	Protocolo de Colaboração	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	55.000,00	55.000,00	55.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	55.000,00	55.000,00
1.1.1.1.10.	0201/020222	1303	2004	Trabalhadores GTR/2018/01/01	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	250.000,00	250.000,00	250.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	28.000,00	28.000,00
1.1.1.1.11.	0201/020220	1305	2004	Serviços informáticos especializados	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	110.000,00	110.000,00	110.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	25.300,00	25.300,00
1.1.1.1.12.	0203/020303	1306	2006	Segurança de veículos	0734	2016/01/01	2018/12/31	GTR/2016/01/01	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.1.1.13.	0203/020317	1310	2016	Ferreterias e utensílios	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.1.14.	0203/020309	1311	2016	Dados e acesso à internet	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	50.000,00	50.000,00	50.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.1.15.	0202/020508	1312	2016	Material de uso específico	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.750,00	2.750,00
1.1.1.1.16.	0202/020512	1313	2016	Aquisição de Júri e Serviços	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	150,20	150,20	150,20	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	135.890,00	135.890,00
1.1.1.1.17.	0132/020220	1393	2216	Segurança e ordem públicas					135.890,00	135.890,00	135.890,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	135.890,00	135.890,00
1.1.2.	1.1.2.1.	01	2022	Associação Humanitária dos Bambucos Mistos de Grandola	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	105.500,00	105.500,00	105.500,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	105.500,00	105.500,00
1.1.2.1.1.	0102/040702	0106	2004	Procedimentos	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	95.500,00	95.500,00	95.500,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	95.500,00	95.500,00
1.1.2.1.2.	0102/020225	0110	2217	Incêndios	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.3.	0122/020222	0105	2002	Operações de Prevenção	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.4.	0122/020222	0106	2002	Ligeiros de Bens, Utensílias de Água e Acessórios	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.5.	0121.1.1.	06	2002	Aquisições	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	25.390,00	25.390,00	25.390,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	25.390,00	25.390,00
1.1.2.1.6.	0121.1.2.	0603	0205	Gabinete Veterinário	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	22.400,00	22.400,00	22.400,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	22.400,00	22.400,00
1.1.2.1.7.	0121.1.3.	0605	2012	Materiais e equipamentos diversos - GTR/2018/01/01	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	3.390,00	3.390,00	3.390,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	3.390,00	3.390,00
1.1.2.1.8.	0132/020107	0610	2012	Funções sociais	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	1.038.094,77	1.038.094,77	1.038.094,77	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	4.267.714,77	4.267.714,77
1.1.2.1.9.	0132/020107	0610	2012	Educação	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	1.002.710,00	1.002.710,00	1.002.710,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.112.890,00	2.112.890,00
1.1.2.1.10.	0205/020220	0603	2002	Ensino não superior	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	1.002.710,00	1.002.710,00	1.002.710,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.11.	0205/020220	0602	2002	Educação Pré-Escolar	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	997.710,00	997.710,00	997.710,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.12.	0205/020220	0603	2002	Programas	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	497.000,00	497.000,00	497.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.13.	0205/020220	0604	2002	Materiais de Educação - Materiais Básicos Escolares	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	260.000,00	260.000,00	260.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.14.	0205/020220	0605	2002	Funcionamento de Estabelecimentos Escolares	0734	2018/01/01	2018/12/31	GTR/2018/01/01	1.049.610,00	1.049.610,00	1.049.610,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.194.660,00	2.194.660,00

ZONDADE
MUNICÍPIO DE GRANDEZA

PLANO DE ATIVIDADES FUNCIONAL
EXTRINSECO

2018 INICIAS

20 ANO 2018

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	CÓDIGO/ NOME DO PROJ. ACCAO	DESCRICAÇÃO	FORWA REALIZADA	FORWA DE ESTABALIZAÇÃO	REALIZADO	A TRANSPOSTAR ***	DESSERSAS (PREVISÃO)			TOTAL PREVISÃO										
								AC	AA	FC		DATAS	SHE:	PAGAM. ATÉ 1-02-17	PAGAM. PREV DE 02-17/02-18	TOTAL	DEFINICO	NÃO DEFINICO	2019	2020	2021
ANOS SEGUINTEIS																	3.613.300,00				
2.3.2.*	0204/020220	0313	2011/ Condomínios - Aquisição de serviços	OUTRA														6.000,00			
2.3.2.	0204/020211	04	2021/ Rede Social	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31											61.500,00	2.300,00			
2.3.2.*	0204/020226	0406	0211/ CPEJ - Comissão Proteção crianças e Jovens	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0106	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020211	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															
2.3.2.	0204/020226	0116	2012/ 4	OUTRA	DCDS	2018/01/01 2018/12/31															

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE ECONÔMICA	CÓDIGO/ANOMÍERO PAGA+ACAO	DESCRIÇÃO	FORMA REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSAVEL	DAS	REALIZADO	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			DESPESAS (PROV.SAC)			
									INÍCIO	FINAL	PAGAV. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAV. FAV DE OUT-2017	TOTAL NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	QUINTOS	
2.4.4.	C206/020109	02.5	2014/2018/03	Aquas Públicas do Alentejo, S.A.	OUTRA		DAS	2018/01/01	2018/12/31			2.083.480,00	2.083.480,00	-194.420,00	528.700,00	6.500,00	3.011.330,00	351.354,77
2.4.4.		03	2013	Controlo de Qualidade da Água	OUTRA		DAS	2018/01/01	2018/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.4.		0301	2013/4	Adquisição de Produtos Químicos	OUTRA							3.000,00	3.000,00				3.000,00	
2.4.5.		01	2002	Resíduos sólidos	OUTRA							427.000,00	427.000,00	182.000,00			427.000,00	
2.4.5.		0102	2017/12	Recepção de Resíduos Sólidos/limpeza Pública	OUTRA	GV	2018/01/01	2018/12/31			182.000,00						182.000,00	
2.4.5.		C102/040701		Protocolo com o Estabelecimento Prisional do Sistema da Cruz/Canal	OUTRA							1.000,00	1.000,00				1.000,00	
2.4.5.		C206/020202	0103	2009/18	Limppeza pública urbana - Limpeza de áreas especiais e equipamentos	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			93.000,00	93.000,00	93.000,00			93.000,00	
2.4.5.		C206/020202	0104	2018/11	Limppeza de áreas especiais - Aquisição de serviços	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.5.		0105	2014/10	Limppeza de praias	OUTRA		DAS	2018/01/01	2018/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.5.		0108	2004/10	Recolha de veículos abandonados	OUTRA		DAS	2018/01/01	2018/12/31			500,00	500,00	500,00			500,00	
2.4.5.		C206/020202	0114	2009/9	Voncentização de lixeiras encerradas	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			2.500,00	2.500,00	2.500,00			2.500,00	
2.4.5.		C206/020202	0115	2012/10	Acção de desratização e dessazefactação	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.5.		C206/020202	0116	2013/2	Lavagem de Contentores	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00			30.000,00	
2.4.5.		C206/020202	0220	2018/9	Aquisição de Serviços "Recicla-te Atura"	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.5.		C206/020202	0221	2018/10	Aquisição de Produtos Informáticos	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.5.		C206/020202	0222	2018/12	Protocolo com o ISEC	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			15.000,00	15.000,00	205.000,00			15.000,00	
2.4.5.		C206/020202	02	2002	Tratamento e Detrito Final	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			200.000,00	200.000,00	230.000,00			205.000,00	
2.4.5.		C206/020202	0203	2018/10	Sistema Municipal de recolha de resílios e recicáveis	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.5.		C206/020202	0204	2018/11	Prolongamento horário das infraestruturas recepção resílios	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			40.000,00	40.000,00	40.000,00			40.000,00	
2.4.5.		C206/020220	0205	2013/1	Tratamento e Detrito Final	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			40.000,00	40.000,00	40.000,00			40.000,00	
2.4.6.		C206/020220	0206	2012/13	Reciclagem e tratamento de resílios de filhos específicos	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.6.		C206/020220	01	2002/01	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			12.500,00	12.500,00	12.500,00			12.500,00	
2.4.6.		0101	2004/01	Recuperação de decomisso	OUTRA							100,00	100,00	100,00			100,00	
2.4.6.		0226	2004/02	2002/02	Recuperação de Ribeira Pública	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			15.000,00	15.000,00	15.000,00			15.000,00	
2.4.6.		08	2002/03	Acções de desinfestação	OUTRA							10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00	
2.4.6.		0801	2002/10	Conservação e fumigamento ambiental	OUTRA							5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.6.		0804	2012/13	Candidatura de Praias ao Galardão Bandeira Azul	OUTRA		DAS	2018/01/01	2018/12/31			790.500,00	790.500,00	30.000,00			820.500,00	
2.5.		C206/020202	0226	2012/04	Acções de decomisso	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			481.500,00	481.500,00	27.250,00			481.900,00	
2.5.		C102/040701	0106	2002/16	Acções de sensibilização/educação ambiental	OUTRA	DAS	2018/01/01	2018/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.5.		C108	2006/12	Acções de Promocão do Livro e da Leitura	OUTRA		DAS	2018/01/01	2018/12/31			-250,00	-250,00	-250,00			-250,00	
2.5.		C108	2006/12	Biblioteca	OUTRA							30.00,00	30.00,00	30.00,00			30.00,00	
2.5.		0108	2016/12	Acções de Promocão do Livro e da Leitura	OUTRA							130,00	130,00	130,00			130,00	
2.5.		C206/020220	0804	2012/13	Candidatura de Praias ao Galardão Bandeira Azul	OUTRA						3.000,00	3.000,00	3.000,00			3.000,00	
2.5.		C108	2006/12	Acções de Promocão do Livro e da Leitura	OUTRA							1.190.420,00	1.190.420,00	1.190.420,00			1.190.420,00	
2.5.		0108	2016/12	A TRANSPOSTER ***								3.108.484,77	3.108.484,77	3.108.484,77			3.108.484,77	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSE/F.	CÓDIGO/ANÚNCIO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	PROVA DE EXECUÇÃO	Fonte de Financiamento	VALORES SANEI	DATAS	REALIZADO	DESPESAS (PREVISÃO)			ANOS SEGUINTES	TOTAL PREVISÃO											
									AC	RA	FC	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS		
A TRANSPORTAR ***																								
2.5.1.*	0204/020120	0139	2002 167	Festa do Livro - Feira do Livro	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							3.108.484,77	3.108.484,77		1.194.420,00	528.700,00	6.500,00		4.318.344,77			
2.5.1.*	0204/020121	0110	2002 239	Construções de Editoras	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							8.000,00	8.000,00		2.500,00	2.500,00			8.000,00			
2.5.1.*	0204/020126	0110	2002 239	Feira do Livro	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00		500,00	500,00			2.500,00			
2.5.1.*	0204/020120	0110	2002 239	Apoio à Edição	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							3.000,00	3.000,00		2.500,00	2.500,00			3.000,00			
2.5.1.*	0204/020120	0117	2002 173	Apoio à Recuperação	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00			2.500,00			
2.5.1.*	0204/020235	0133	2002 189	Transferência Provisória da Biblioteca Municipal	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							18.500,00	18.500,00		10.000,00	10.000,00			18.500,00			
2.5.1.*	0204/020120	0303	2002 166	Património Histórico	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							10.500,00	10.500,00		7.000,00	7.000,00			10.500,00			
2.5.1.*	0204/020220	0305	2006 146	Conservação e Restauro	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							7.000,00	7.000,00							7.000,00		
2.5.1.*	0204/020106	0313	2003 10	Arquivo Municipal - Aquisição de bens	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							1.000,00	1.000,00							1.000,00		
2.5.1.*	0204/020120	0314	2014 4	Serviço Educativo - Casa Trajano Matelão	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							500,00	500,00							500,00		
2.5.1.*	0204/020208	06	2002 109	Arte e Animação Cultural	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							217.400,00	217.400,00		15.000,00	15.000,00			217.400,00			
2.5.1.*	0204/020220	0601	2002 110	Cinema - Aluguer de Salas	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							15.000,00	15.000,00								15.000,00	
2.5.1.*	0204/020210	0602	2002 111	Acções de Animada Cultural	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							26.000,00	26.000,00								26.000,00	
2.5.1.*	0204/020216	0602	2002 111	Acções de Animada Cultural	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							1.000,00	1.000,00								1.000,00	
2.5.1.*	0204/020216	0602	2002 111	Comemorações do 25 de Abril	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							40.000,00	40.000,00								40.000,00	
2.5.1.*	0204/020116	0604	2002 113	Comemorações do 25 de Abril	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							3.000,00	3.000,00								3.000,00	
2.5.1.*	0204/020216	0604	2002 113	Dia Mundial da Criança	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							8.000,00	8.000,00								8.000,00	
2.5.1.*	0204/020211	0605	2002 115	Comemorações do Concelho	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							500,00	500,00								500,00	
2.5.1.*	0204/020216	0606	2002 115	Convívio de lazar	OUTRA	CV	2018/01/01 2018/12/31 ¹							23.900,00	23.900,00								23.900,00	
2.5.1.*	0204/020116	0612	2004 108	Comemorações do 25 de Abril	OUTRA	DDDJ	2018/01/01 2018/12/31 ¹							6.400,00	6.400,00								6.400,00	
2.5.1.*	0204/020216	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDDJ	2018/01/01 2018/12/31 ¹							4.500,00	4.500,00								4.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							5.000,00	5.000,00								5.000,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.500,00	2.500,00								2.500,00	
2.5.1.*	0204/020215	0612	2004 108	Encontro concelho do movimento associativo	OUTRA	DDGS	2018/01/01 2018/12/31 ¹							2.5										

OBJECTIVO	CÓDIGO CLASSE/F.C. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANÚNCIO 20 ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSAVEL	DATAS	EX	REALIZADO	DESESSAS (PREVISÃO)			TOTAL PREVIS			
										AC	AA	EC	INÍCIO	FIN	ASS. SEGUINTE	
A TRANSFERIR ***																
2.5.2.	C024/020115	0203	2018 6	Concurso de Concorrência do novo S.I.E CCP Projeto ROUGE - Resistance Sons and Global Education 2º Conferencial ICPSong '18 International	OUTRA	DODS	2018/07/01	2018/12/31								750,00
2.5.2.*	0204/020216	0304	2018 7	Projeto ROUGE - Resistance Sons and Global Education	OUTRA	DODS	2018/07/01	2018/12/31								* 500,00
2.5.1..	0204/020122	0105	2018 8	2º Conferencial ICPSong '18	OUTRA	DODS	2018/07/01	2018/12/31								2.000,00
2.5.1.	0204/020216	0105	2018 8	Ato Europeu do Património Cultural:	OUTRA	DODS	2018/07/01	2018/12/31								5.000,00
2.5.1..	0204/020211	0305	2018 8	Ato Europeu do Património Cultural:	OUTRA	DODS	2018/07/01	2018/12/31								5.000,00
2.5.1..	0204/020211	0307	2018 16	Edição do CD "Século da Vila Moreira"	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								5.000,00
2.5.1..	0204/020216	0307	2018 16	Desporto, recreio e lazer	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								261.000,00
2.5.1..	0204/020216	0308	2018 17	Animação	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								2.000,00
2.5.2.	0204/020216	02	2012	tempo livre - animação	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								2.000,00
2.5.2.	0205/020115	0206	2014 20	Projectos da Autarquia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								5.400,00
2.5.2..	0205/020218	0206	2014 20	Outros Projectos	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								6.900,00
2.5.2..	0205/020115	04	2014 26	Corrida da Liberdade	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								2.000,00
2.5.2..	0205/020110	0409	2014 26	Projectos da Autarquia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								5.000,00
2.5.2..	0205/020111	0409	2014 26	Outros Projectos	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								5.000,00
2.5.2..	0205/020211	0409	2014 26	Inspecção de equipamentos desportivos	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020215	0409	2014 26	Eventos Desportivos	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020216	0410	2019 07	Ciclismo Jorge Nunes	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020220	06	2014 26	Uitra Maratona Alentejo	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020225	0604	2014 31	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020115	0605	2014 31	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020121	0605	2014 31	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020218	0605	2014 31	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020226	0605	2014 31	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020227	0605	2014 31	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020225	0605	2014 31	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020115	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020211	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020218	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020225	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020101	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020221	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020228	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020235	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020236	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020237	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020238	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020239	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020240	0610	2013 5	Malidas-Tróia	OUTRA	DODS	2018/01/01	2018/12/31								500,00
2.5.2..	0205/020241	0704	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0704	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,00
2.5.2..	0205/020241	0705	2013 7	Orientação Física e Desportiva	OUTRA	DODJ	2018/01/01	2018/12/31								1.000,0

ENTIDADES PRINCIPAL DE GRANDOLA

ESTADADES FUNCIONAM

INSTITUTO DE GRANADA

卷之三

100

- NAO INICIADA
 - COM PROJETO TECNICO
 - ADJUDICADA
 - EXECUCAO FISICA ATÉ 50%
 - EXECUCAO FISICA SUPERIOR A 50%
 - DESPESA CONT-NUA
 - CONCLUIDA

27 December 2017
Jeffrey Paul Johnson
Fernando Gómez
Carmina Bledsoe
mm
D. S. Johnson

3

RELATÓRIO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL E RESPONSABILIDADES CONTINGENTES





Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes

Após períodos de grande instabilidade, normalmente surgem alguns sinais de retoma económica, que se encontram ao alcance e que acabam por ser aproveitados pelos municípios que melhor se preparam e que conseguem dessa forma, entrar mais tarde nos ciclos de negatividade, conseguindo, com rigor e disciplina, sair mais rapidamente dessa situação, invertendo o ciclo económico. É neste contexto que se apresentam as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento para 2018, onde as oportunidades presentes no Portugal 2020, são as linhas orientadoras de um Orçamento exigente e de grande rigor, quer na previsão, quer na execução das prioridades previstas, quer nas acções a desenvolver.

Propõe-se, desta forma, um orçamento elaborado de acordo com as regras previsionais e os princípios orçamentais ainda previstos no POCAL e as determinações previstas na Lei n.º73/2013 de 3 de Setembro, Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais, à excepção dos seus artigos 41º e 44º.

Trata-se assim, de um documento que se apresenta, com uma forte componente de investimento, dada a expectativa de execução prevista para as obras com financiamento comunitário. Trata-se de um Orçamento que apresenta uma perspetiva evolutiva que respeita o princípio do equilíbrio orçamental, que determina a existência dos recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes brutas têm de ser pelo menos iguais às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Na elaboração do orçamento, teve-se também em consideração a previsão dos recursos necessários para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o conjunto de encargos assumidos e não pagos que podem previsivelmente transitar para 2018, onde o princípio da continuidade vincula o município à assunção das responsabilidades assumidas que se encontram, neste momento, ainda nas diferentes fases do processo de despesa, bem como as eventuais obrigações que resultem de factos passados e cuja resolução se encontre pendente de decisão, configurando a figura de responsabilidades contingentes. Neste momento, encontra-se o Município com responsabilidades contingentes provenientes de três processos judiciais em curso, no valor total de 40.200,00€, devidamente registados através de Provisão, no mesmo valor.

O Orçamento Municipal inclui para além deste relatório que tem como objetivo apresentar a política orçamental e identificar possíveis responsabilidades a imputar no futuro ao município, também o mapa resumo das receitas e despesas, o mapa das receitas e despesas desagregado por classificação económica, as grandes opções do plano, que integram o plano de actividades municipal e o plano plurianual de investimentos e o articulado que apresenta as medidas orientadoras da execução orçamental e que inclui a norma de controlo interno, o plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas e a norma de execução orçamental que contém ainda a criação de fundos de maneio para o ano de 2018, a contratação de financiamento de curto prazo até 750.000,00€ e a autorização genérica para a autorização de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto no art.º6 da LCPA e artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Fevereiro.



Proposta de Orçamento

Receitas:

- As receitas municipais, apuradas de acordo com as regras previsionais do POCAL, para o ano de 2018, ascendem a 26.492.043,00€ e descrimina-se da seguinte forma:

Receitas correntes 22.118.528,00€

Receitas de capital 4.373.515,00€

Previsão da Receita

O total das receitas para o ano de 2018 aumentou, 5.025.901,00€, em relação às receitas orçamentadas para o ano de 2017, traduzindo-se numa variação positiva, de cerca de 23%, proveniente do aumento, quer das receitas correntes, acima dos 3,6 milhões de euros, quer das receitas de capital, em cerca de 1,4 milhões de euros.

Segundo o estipulado no POCAL a previsão das diferentes rubricas da receita resulta, principalmente ao nível das receitas correntes, da média aritmética observada nos 24 meses anteriores à elaboração do presente documento, nomeadamente no que respeita a impostos, taxas e tarifas.

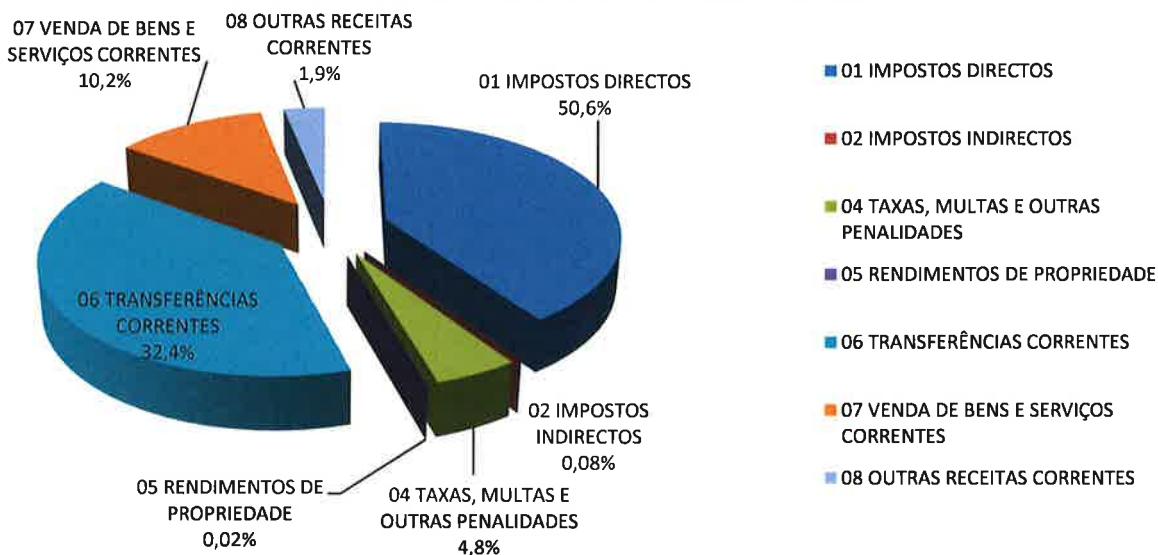
Ficaram excluídos desta metodologia as receitas provenientes de transferências do Estado (FEF, Fundo Base Municipal e Fundo Social Municipal), cujos valores, foram obtidos através do mapa XIX do OE para 2018, as receitas provenientes de protocolos, e as receitas inerentes a projectos co-financiados.

As receitas correntes apresentam um aumento de 3.630.557,93€, beneficiando essencialmente do aumento dos impostos diretos que cresceram cerca de 19,6 %, beneficiando, maioritariamente, do aumento da cobrança do IMT.



A distribuição percentual das receitas correntes do ano 2018, apresenta-se do seguinte modo:

Receitas de Correntes 2018

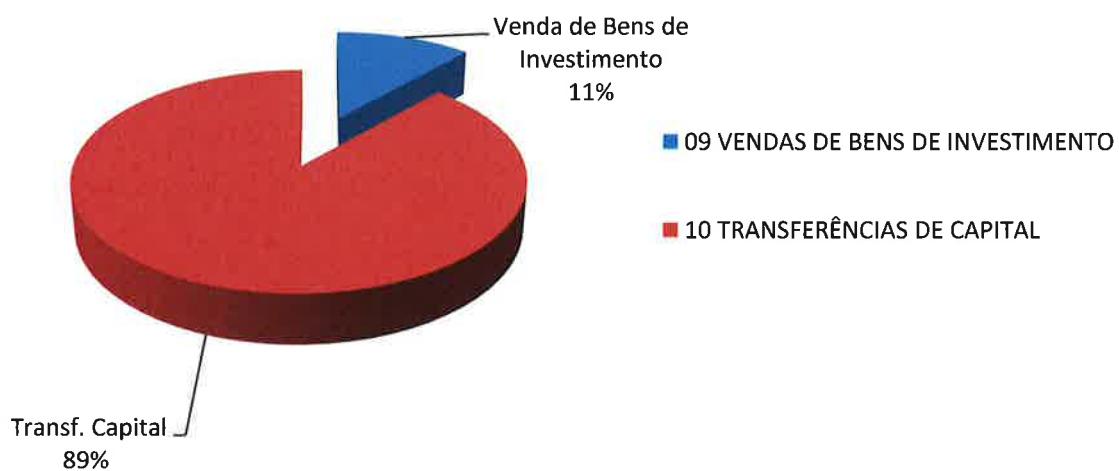


- 01 IMPOSTOS DIRECTOS
- 02 IMPOSTOS INDIRECTOS
- 04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES
- 05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE
- 06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
- 08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As receitas de capital, comparativamente ao ano anterior, registam um aumento, de cerca de 46,9%, devido ao aumento quer das transferências de capital, quer da venda de bens de investimento.

A distribuição percentual das receitas de capital é a seguinte:

Receitas de Capital 2018



- 09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO
- 10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL



Analizando a receita de uma forma global, é de destacar o predomínio da receita corrente face à receita de capital, havendo, no entanto, um aumento significativo nas receitas de capital em relação ao ano anterior.

Verifica-se ainda, que para a formação dos valores orçamentados no lado da receita corrente, concorrem duas grandes componentes, os impostos directos e as transferências correntes, e do lado das receitas de capital, as Transferências de Capital e as vendas de Bens de Investimento, o que revela o carácter menos relevante que as restantes rubricas assumem na estrutura orçamental.

Despesas:

- A Previsão efectuada para o total das despesas a realizar em 2018, totaliza 26.492.043,00€, assumindo as seguintes naturezas.

Despesas correntes 16.122.311,71€

Despesas de capital 10.369.731,29€

Previsão da Despesa

As despesas para 2018, foram estimadas em 26.492.043,00€, deste montante, 16.122.311,71€ destinam-se a despesas correntes e 10.369.731,29€ a despesas de capital, reflectindo a forte componente de investimento presente neste Orçamento.

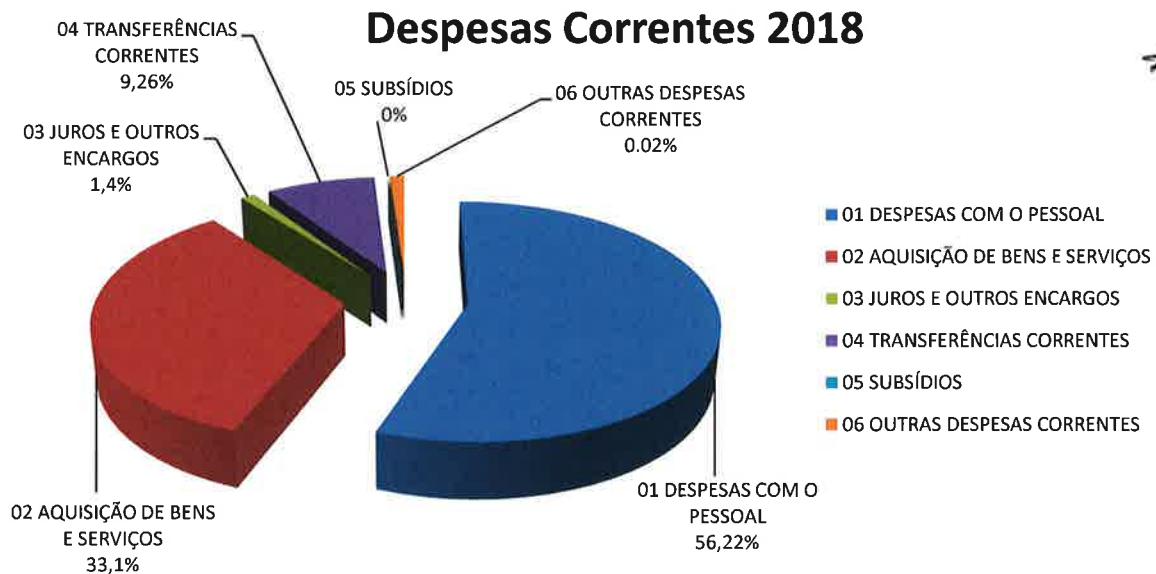
A previsão da despesa para 2018, resultou, em parte, da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas nas Grandes Opções do Plano para o respectivo ano.

As despesas correntes traduzem um aumento de apenas 4%, em relação ao orçamento previsto para o ano de 2017, que resultou no acréscimo de previsão de despesa na rubrica de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.

As despesas de capital, por seu turno, evidenciam um crescimento de 73,4%, em relação ao orçamento de 2017, com expressão nas rubricas de aquisição de bens de capital e transferência de bens de Capital.

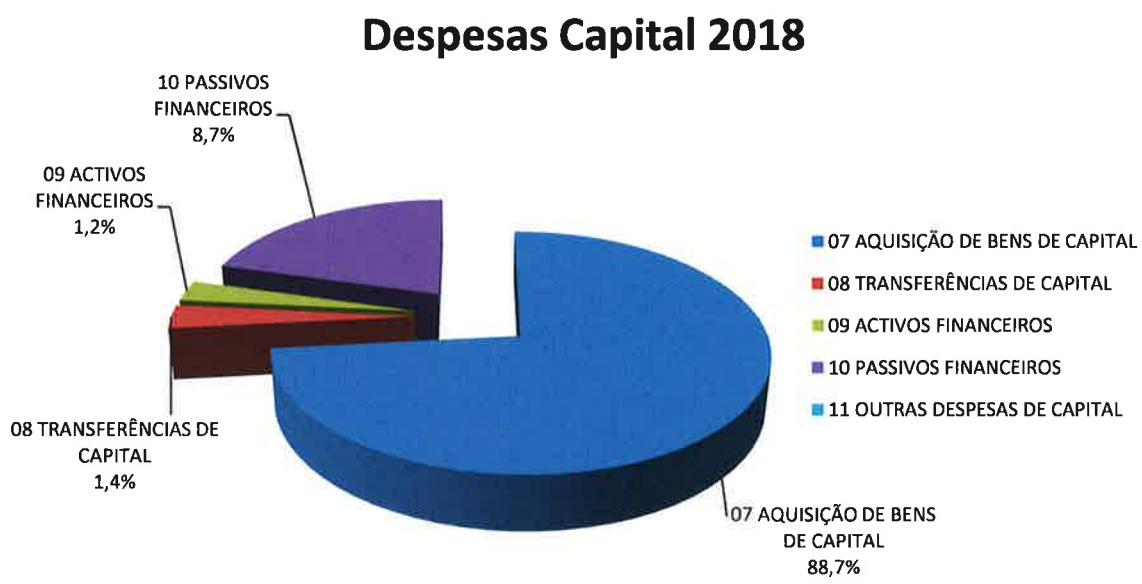
ABR 2018

A distribuição das despesas correntes para o ano de 2018 é a seguinte:



No que respeita à componente corrente da despesa, sobressaem aqui duas tipologias de despesa que, do mesmo modo, se demarcam dos restantes itens. Trata-se, como é bem visível no gráfico anterior, das Despesas com Pessoal e das Aquisições de Bens e Serviços Correntes, representando no seu conjunto cerca de 90 % da despesa corrente.

A distribuição das despesas capital para o ano de 2018 é a seguinte:



Relativamente às despesas de capital, a rubrica de Aquisição de Bens de Capital, ascende a cerca de 89% do total, assumindo o serviço da dívida apenas cerca de 9%, enquanto as restantes rubricas assumem valores residuais.

4

MAPAS RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS



R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE
MUNICIPIO DE GRANDOLA

Ass. 08
AAJ/
AT/

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	22.118.528,00	Correntes	16.122.311,71
De capital	4.373.515,00	De capital	10.369.731,29
Total	26.492.043,00	Total	26.492.043,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	26.492.043,00	Total Geral	26.492.043,00

5

ORÇAMENTO DA RECEITA



CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	
01	IMPOSTOS DIRECTOS	22.118.528,00
01.02	OUTROS	11.194.830,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	4.348.529,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	296.386,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES	6.417.173,00
01.02.05	DERRAMA	132.742,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	12.094,00
02.02	OUTROS	12.094,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	12.094,00
02.02.06.05	Publicidade	11.994,00
02.02.06.99	Outros	100,00
02.02.06.99.99	Outras	100,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.060.824,00
04.01	TAXAS	1.033.283,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.033.283,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	338.438,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	4.093,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	100,00
04.01.23.06	Taxa de Saneamento	335.859,00
04.01.23.12	Taxa de Resíduos Sólidos	305.945,00
04.01.23.99	Outros	48.848,00
04.01.23.99.02	Emissão Certificado Registo Cidadãos Comunitários	387,00
04.01.23.99.99	Outros	48.461,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	27.541,00
04.02.01	JUROS DE MORA	1.000,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	26.541,00
04.02.99.01	Multas	11.190,00
04.02.99.02	Taxas de Relaxe	19.351,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.000,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.175.350,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	45.427,00
06.01.01	PÚBLICAS	45.427,00
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	45.327,00
06.01.01.99	Outras	100,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.129.823,00
06.03.01	ESTADO	7.032.341,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.498.052,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	253.335,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	467.915,00
06.03.01.99	Outros	813.039,00
06.03.01.99.01	DREA	129.000,00
06.03.01.99.99	Outros	684.039,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	97.482,00
06.03.06.02	FEDER	75.157,00
06.03.06.08	PROJECTO STORM	22.325,00
06.08	FAMÍLIAS	100,00
06.08.01	FAMÍLIAS	100,00
06.08.01.02	Outras - Particulares	100,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.262.203,00
07.01	VENDA DE BENS	920.613,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	903.066,00
07.01.11.01	Água	881.477,00
07.01.11.01.00	AGUA	881.477,00
07.01.11.03	Outros Produtos Acabados e Intermédios	100,00
07.01.11.99	Outros Produtos Acabados e Intermédios	21.489,00
07.01.99	OUTROS	17.547,00
07.02	SERVIÇOS	468.741,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	152.315,00
07.02.08.00	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	100,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	135.335,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	16.880,00
07.02.08.02.99	OUTROS	16.880,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	312.971,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	72,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	19.680,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	40.348,00
07.02.09.05	Cemitérios	27.284,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	203.151,00
07.02.09.99	Outros	22.436,00
07.02.99	OUTROS	3.455,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.99.01	Encargos de Cobrança de Receitas - Taxa Cidadãos Comunitários	3.455,00
07.03	RENDAS	872.849,00
07.03.01	HABITAÇÕES	96.360,00
07.03.99	OUTRAS	776.489,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.227,00
08.01	OUTRAS	412.227,00
08.01.99	OUTRAS	412.227,00
08.01.99.99	Diversas	412.227,00
08.01.99.99.10	Outras	412.227,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	4.373.515,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	480.988,00
09.01	TERRENOS	430.788,00
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	430.788,00
09.02	HABITAÇÕES	100,00
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	43.773,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	43.773,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	6.327,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	6.327,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	3.063,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	3.264,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.892.427,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
10.01.01	PÚBLICAS	100,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.892.327,00
10.03.01	ESTADO	610.895,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	610.895,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	3.281.432,00
10.03.07.01	FEDER	3.281.432,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00
13.01	OUTRAS	100,00
13.01.99	OUTRAS	100,00
	TOTAL DAS RECEITAS	26.492.043,00

Em 7 de dezembro de 2017

Em _____ de _____ de _____

Fernando Soeiro
Carmo Batista

6

OB
AA
A P.

ORÇAMENTO DA DESPESA



		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	6.705.693,59	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	18.150,00	
	01	DESPESAS CORRENTES		18.150,00
	01.02	DESPESAS COM O PESSOAL		16.950,00
	01.02.04	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		16.950,00
	01.02.14	AJUDAS DE CUSTO		5.950,00
	02	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		11.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.200,00
	02.01.21	AQUISIÇÃO DE BENS		200,00
	02.02	OUTROS BENS		200,00
01.02	02.02.25	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00
		OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
		CÂMARA MUNICIPAL	5.440.790,59	
		DESPESAS CORRENTES		5.165.290,59
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.732.990,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.237.190,00
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		133.100,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		378.400,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇOES		316.000,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO		62.300,00
	01.01.04.03	REMUNERATORIO		
		ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO		100,00
		REMUNERATORIO		
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		500.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		62.400,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		31.200,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		32.500,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		85.290,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		11.300,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		42.700,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		25.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		500,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		3.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		9.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		500,00
	01.02.13.02	OUTROS		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		2.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.453.100,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		280.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		4.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.100.100,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		1.100.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		650.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		450.000,00
	01.03.05.03	OUTROS		100,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		5.000,00
	01.03.09	SEGUROS		60.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		60.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		1.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.671.444,59
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		202.640,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		3.500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		6.000,00
	02.01.02.01	GASOLINA		2.500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		1.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		2.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		30.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		22.695,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		27.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		80.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		8.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		11.695,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		650,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		12.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.468.804,59
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		650.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		5.100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		600,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		75.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		13.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		9.000,00
	02.02.12	SEGUROS		108.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		4.300,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA		211.104,59
	02.02.15	FORMAÇÃO		6.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		5.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		45.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		100,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		45.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		102.100,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		130.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		59.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		695.756,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00
	04.01.02	PRIVADAS		100,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00
	04.03.01	ESTADO		100,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		580.956,00
	04.05.01	CONTINENTE		580.956,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		456.140,00
	04.05.01.02.01	FREGUESIA DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA		96.906,00
	04.05.01.02.02	FREGUESIA DE MELIDES		110.836,00
	04.05.01.02.04	FREGUESIA DO CARVALHAL		117.778,00
	04.05.01.02.05	FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS		130.620,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		4.816,00
	04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES		4.816,00
	04.05.01.08	OUTROS		120.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		114.500,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		114.500,00
	04.09	RESTO DO MUNDO		100,00
	04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		100,00
	05	SUBSÍDIOS		100,00
	05.08	FAMÍLIAS		100,00
	05.08.03	OUTRAS		100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00
	06.02	DIVERSAS		65.000,00
	06.02.03	OUTRAS		65.000,00
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		16.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		49.000,00
	06.02.03.05.02	OUTRAS		49.000,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L			275.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		135.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		115.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		15.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		65.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		25.500,00
	07.01.10.02	OUTRO		25.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		9.500,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		20.000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		20.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		140.500,00
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		5.500,00
	08.01.01	PÚBLICAS		5.500,00
	08.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		500,00
	08.01.01.02	Outras		5.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		135.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		135.000,00
	08.05.01.01	MUNICÍPIOS		70.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		25.000,00
	08.05.01.08	OUTROS		40.000,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.246.753,00	
	03	D E S P E S A S C O R R E N T E S		225.750,00
		JUROS E OUTROS ENCARGOS		225.750,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
03.01		JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		29.250,00
03.01.03		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		29.250,00
03.01.03.02		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
03.02		EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		29.250,00
03.02.01		OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		2.000,00
03.03		DESPESAS DIVERSAS		2.000,00
03.03.05		JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
03.05		MATERIAL DE TRANSPORTE		1.000,00
03.05.02		OUTROS JUROS		180.000,00
03.06		OUTROS		180.000,00
03.06.01		OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		13.500,00
		OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		13.500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		1.021.003,00
09		ACTIVOS FINANCEIROS		118.173,00
09.09		OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		118.173,00
09.09.05		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		118.173,00
09.09.05.01		FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		118.173,00
10		PASSIVOS FINANCEIROS		902.830,00
10.06		EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		902.830,00
10.06.03		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		902.830,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
02		DIVISÕES MUNICIPAIS		
02.01		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINIST. E FINANÇAS		19.786.349,41
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.318.685,20
01		DESPESAS COM O PESSOAL		1.263.185,20
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		986.815,20
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		955.265,20
		PESSOAL EM FUNÇÕES		754.365,20
01.01.04.01		ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO		
01.01.04.02		REMUNERATORIO		715.700,00
01.01.04.03		ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO		100,00
01.01.04.04		REMUNERATORIO		
		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		38.465,20
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		2.000,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		2.350,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		67.650,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		123.900,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		5.000,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		14.050,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		9.000,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		1.000,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO		3.100,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		800,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		150,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		17.500,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		11.500,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.000,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		221.370,00
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		9.770,00
02.01.02.02		GASÓLEO		150,00
02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO		150,00
02.01.15		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.000,00
02.01.21		OUTROS BENS		6.400,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.220,00
02.02.02		LIMPEZA E HIGIENE		211.600,00
02.02.09		COMUNICAÇÕES		100,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		50.000,00
02.02.15		FORMAÇÃO		100,00
02.02.16		SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		17.500,00
02.02.22		SERVIÇOS DE SAÚDE		114.100,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		28.000,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		800,00
04.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		55.000,00
04.07.01		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		55.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		55.000,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		55.500,00
07.01		INVESTIMENTOS		55.500,00
07.01.07		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		25.000,00
07.01.08		SOFTWARE INFORMÁTICO		25.000,00
07.01.10		EQUIPAMENTO BÁSICO		5.500,00
07.01.10.02		OUTRO		5.500,00
02.02		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO		805.847,56

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		588.847,56
01		DESPESAS COM O PESSOAL		571.347,56
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		565.047,56
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		422.397,56
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		414.000,00
01.01.04.02		ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO		100,00
01.01.04.03		REMUNERATORIO		
01.01.04.03		ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO		100,00
01.01.04.04		REMUNERATORIO		
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		8.197,56
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		31.400,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		2.350,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		31.650,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		76.250,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		1.000,00
01.02		A B O N O S V A R I Á V E I S O U E V E N T U A I S		2.200,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		200,00
01.03		S E G U R A N Ç A S O C I A L		4.100,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		4.000,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		100,00
02		A Q U I S I Ç Ã O D E B E N S E S E R V I Ç O S		7.500,00
02.01		A Q U I S I Ç Ã O D E B E N S		7.500,00
02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO		7.500,00
04		T R A N S F E R E N Ç I A S C O R R E N T E S		10.000,00
04.01		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10.000,00
04.01.01		PÚBLICAS		10.000,00
04.01.01.02		OUTRAS		10.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		217.000,00
07		A Q U I S I Ç Ã O D E B E N S D E C A P I T A L		217.000,00
07.01		I N V E S T I M E N T O S		217.000,00
07.01.07		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		5.000,00
07.01.15		OUTROS INVESTIMENTOS		212.000,00
02.03		D I V I S Ã O D E O B R A S	9.240.735,76	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.450.071,84
01		DESPESAS COM O PESSOAL		1.044.321,84
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		915.471,84
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		689.521,84
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		663.000,00
01.01.04.02		ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO		100,00
01.01.04.03		REMUNERATORIO		
01.01.04.03		ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO		100,00
01.01.04.04		REMUNERATORIO		
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		26.321,84
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.000,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		2.350,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		80.350,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		113.250,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		25.000,00
01.02		A B O N O S V A R I Á V E I S O U E V E N T U A I S		113.600,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		65.000,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		20.000,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		1.500,00
01.02.09		SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		15.000,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		11.000,00
01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		200,00
01.02.13		O U T R O S S U P L E M E N T O S E P R É M I O S		500,00
01.02.13.02		OUTROS		500,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		400,00
01.03		S E G U R A N Ç A S O C I A L		15.250,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		10.000,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.000,00
01.03.06		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00
01.03.10		O U T R A S D E S P E S A S D E S E G U R A N Ç A S O C I A L		200,00
01.03.10.01		EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		200,00
02		A Q U I S I Ç Ã O D E B E N S E S E R V I Ç O S		405.750,00
02.01		A Q U I S I Ç Ã O D E B E N S		300.500,00
02.01.02		C O M B U S T Í V E I S E L U B R I F I C A N T E S		287.500,00
02.01.02.01		GASOLINA		2.500,00
02.01.02.02		GASÓLEO		280.000,00

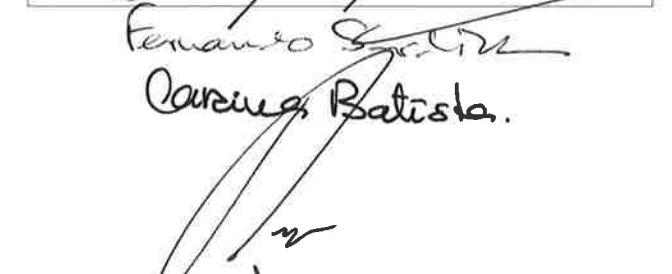
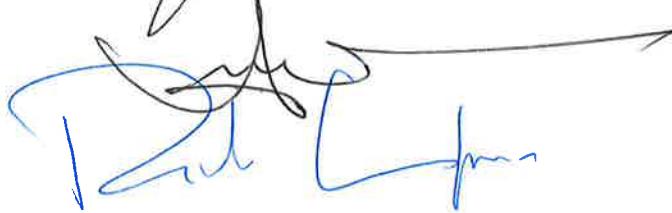
CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02.99	OUTROS		5.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		150,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		50,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		250,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		50,00
	02.01.16.01	AGUA		50,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.200,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.200,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		105.250,00
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		2.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		101.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		250,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L			7.790.663,92
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.790.663,92
	07.01	INVESTIMENTOS		7.757.663,92
	07.01.02	HABITAÇÕES		120.000,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		120.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		3.902.356,10
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		566.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		243.906,33
	07.01.03.04	CRECHES		10.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		1.778.295,00
	07.01.03.07	OUTROS		1.304.154,77
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.155.307,82
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.767.307,82
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		210.000,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		20.000,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		400.000,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		16.000,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		500.000,00
	07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS		20.000,00
	07.01.04.12	CEMITERIOS		60.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		162.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		475.000,00
	07.01.06.02	OUTRO		475.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		25.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		75.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		33.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		33.000,00
	07.03.03.13	OUTROS		33.000,00
02.04	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			2.792.257,88
	D E S P E S A S C O R R E N T E S			2.481.757,88
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.186.257,88
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.122.057,88
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		879.557,88
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		840.400,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO		100,00
	01.01.04.03	REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.04	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO		REMUNERATORIO
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		38.957,88
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		6.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.350,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		67.900,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		146.250,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		20.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		51.200,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		35.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		5.700,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO		5.500,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		13.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		6.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.500,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2.500,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		2.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		944.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		129.700,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			1.400,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS			10.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			8.250,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			500,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO			40.500,00
02.01.21	OUTROS BENS			59.050,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			814.800,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE			200.000,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS			15.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			5.000,00
02.02.13	DESLIOCAÇÕES E ESTADAS			350,00
02.02.15	FORMAÇÃO			3.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			482.500,00
02.02.17	PUBLICIDADE			9.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			14.500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			68.500,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS			16.950,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			351.000,00
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS			168.000,00
04.01.01	PÚBLICAS			168.000,00
04.01.01.02	OUTRAS			168.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			123.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			123.000,00
04.08	FAMÍLIAS			60.000,00
04.08.02	OUTRAS			60.000,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L			310.500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			310.500,00
07.01	INVESTIMENTOS			310.500,00
07.01.01	TERRENOS			2.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS			248.000,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS			195.000,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS			50.000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			3.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			24.500,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			7.500,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR			10.500,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS			18.000,00
02.05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		2.880.198,48	
	D E S P E S A S C O R R E N T E S			2.676.198,48
01	DESPESAS COM O PESSOAL			1.408.198,48
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			1.338.298,48
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO			960.358,48
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES			908.200,00
01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO			100,00
01.01.04.03	REMUNERATORIO			100,00
01.01.04.04	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO			51.958,48
01.01.04.04	REMUNERATORIO			
01.01.07	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO			67.920,00
01.01.09	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA			20.000,00
01.01.11	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			2.350,00
01.01.13	REPRESENTAÇÃO			114.090,00
01.01.14	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			158.580,00
01.01.15	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL			15.000,00
	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE			
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			53.100,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			30.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			1.500,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS			1.900,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO			12.500,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO			6.800,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE			400,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL			16.800,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE			8.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS			7.800,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL			1.000,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO			1.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			924.900,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS			158.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			77.000,00
02.01.02.01	GASOLINA			1.500,00
02.01.02.02	GASÓLEO			500,00
02.01.02.99	OUTROS			75.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			300,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS			2.600,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.01.15		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		12.400,00
02.01.20		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		39.300,00
02.01.21		OUTROS BENS		26.400,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		766.900,00
02.02.10		TRANSPORTES		287.500,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		200,00
02.02.15		FORMAÇÃO		1.500,00
02.02.16		SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		56.300,00
02.02.17		PUBLICIDADE		1.000,00
02.02.18		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		5.000,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		375.900,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		39.500,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		343.100,00
04.03		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		10.000,00
04.03.01		ESTADO		10.000,00
04.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		25.000,00
04.05.01		CONTINENTE		25.000,00
04.05.01.08		OUTROS		25.000,00
04.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		262.500,00
04.07.01		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		262.500,00
04.08		FAMÍLIAS		45.600,00
04.08.02		OUTRAS		45.600,00
D E S P E S A S D E C A P I T A L				204.000,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		204.000,00
07.01		INVESTIMENTOS		204.000,00
07.01.04		CONSTRUÇÕES DIVERSAS		145.000,00
07.01.04.06		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		145.000,00
07.01.09		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		28.000,00
07.01.10		EQUIPAMENTO BÁSICO		11.000,00
07.01.10.02		OUTRO		11.000,00
07.01.15		OUTROS INVESTIMENTOS		20.000,00
02.06		DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	2.748.624,53	
D E S P E S A S C O R R E N T E S				2.253.060,16
01		DESPESAS COM O PESSOAL		1.101.255,39
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		968.705,39
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		728.985,39
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		700.000,00
01.01.04.02		ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO		100,00
01.01.04.03		REMUNERATORIO		100,00
01.01.04.04		ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO		
01.01.04.04		REMUNERATORIO		
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		28.785,39
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		6.700,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		2.350,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		85.670,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		120.000,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		25.000,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		119.950,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		60.000,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		18.000,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		2.850,00
01.02.09		SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		28.000,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO		10.000,00
01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		500,00
01.02.13.02		OUTROS		500,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		500,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		12.600,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		9.000,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		3.000,00
01.03.06		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
01.03.10		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		500,00
01.03.10.01		EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		500,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.136.804,77
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		614.404,77
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		5.200,00
02.01.02.01		GASOLINA		2.200,00
02.01.02.02		GASÓLEO		2.000,00
02.01.02.99		OUTROS		1.000,00
02.01.04		LIMPEZA E HIGIENE		13.100,00
02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO		200,00
02.01.09		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		10.050,00
02.01.14		OUTRO MATERIAL- PEÇAS		200,00
02.01.16		MERCADORIAS PARA VENDA		559.154,77

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.01.16.01		AGUA		559.154,77
02.01.21		OUTROS BENS		26.500,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		522.400,00
02.02.02		LIMPEZA E HIGIENE		396.000,00
02.02.03		CONSERVAÇÃO DE BENS		600,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		300,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		125.000,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		500,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.000,00
04.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00
04.07.01		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		495.564,37
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		495.564,37
07.01		INVESTIMENTOS		492.064,37
07.01.04		CONSTRUÇÕES DIVERSAS		210.000,00
07.01.04.02		SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		15.000,00
07.01.04.03		ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS		20.000,00
07.01.04.05		PARQUES E JARDINS		105.000,00
07.01.04.07		CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		5.000,00
07.01.04.09		SINALIZAÇÃO E TRANSITO		15.000,00
07.01.04.12		CEMITERIOS		20.000,00
07.01.04.13		OUTROS		30.000,00
07.01.08		SOFTWARE INFORMÁTICO		5.000,00
07.01.10		EQUIPAMENTO BÁSICO		172.564,37
07.01.10.02		OUTRO		172.564,37
07.01.11		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		84.500,00
07.01.15		OUTROS INVESTIMENTOS		20.000,00
07.03		BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		3.500,00
07.03.03		OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		3.500,00
07.03.03.05		PARQUES E JARDINS		3.500,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				26.492.043,00

Em 7 de dezembro de 2017
 Autógrafo: _____
 Fernando Soeiro
 Carlos Batista.

Em _____ de _____ de _____

ENTIDADE
M.G.

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAÇÕES :
Executivo _____
Deliberativo _____

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES					
01 IMPOSTOS DIRECTOS	11.194.830,00	42.3	01 DESPESAS COM O PESSOAL	9.048.136,35	34.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	12.094,00	0.0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.313.469,36	20.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	225.750,00	0.9
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.060.824,00	4.0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.469.856,00	5.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.000,00	0.0	05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.175.350,00	27.1	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0.2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.262.203,00	8.5	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		16.122.311,71
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.227,00	1.6			60.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		22.118.528,00	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL					
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	480.988,00	1.8	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	9.208.228,29	34.8
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.892.427,00	14.7	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.500,00	0.5
11 ACTIVOS FINANCEIROS			09 ACTIVOS FINANCEIROS	118.173,00	0.4
12 PASSIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS	902.830,00	3.4
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		4.373.515,00	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		10.369.731,29
TOTAL GERAL		26.492.043,00	TOTAL GERAL		26.492.043,00

7

ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL





CAPÍTULO I

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2018 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012. De 21 Fevereiro (LCPA).

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua optimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2017 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2018, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.



Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, confirmado as seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Controlo do Património Municipal da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de informação proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 5.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.



Artigo 6.º

Contabilidade analítica

1. A execução orçamental do ano de 2017 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 7.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto em 2.3.4.2 – a) e b) do DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respectivo Número de Identificação Fiscal.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8.º

Alienação de imóveis

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:



- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionado a actual afectação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo expectável de alienação, considerando as disposições legais e regulamentos aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação, por defeito, excepto quando tal indicação prejudique manifesta e fundadamente a prossecução do interesse municipal.

Artigo 9.º

Estorno, Anulação e Restituição de Receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno o dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando as razões do mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão Camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente:
 - a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e

- c/2
9/1
AA
AD
- nas GOP, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respectivamente;
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 11.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade, nos termos do artigo seguinte.
 - b) A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

Artigo 12.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser mantidas em nome da CMG e enviadas ao cuidado da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, no prazo de 5 dias após a respectiva prestação (salvo, quando a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo de Maneio), com indicação do n.º de compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.

3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respectivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efectuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/fatura pró-forma, com excepção dos pagamentos a efectuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação/autorização da despesa e com base no respectivo diploma legal.
6. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou o numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.
7. Não poderá preceder-se pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada (pagamento de qualquer montante), exceptuando-se desta comprovação os pagamentos efectuados a organismos públicos.
8. Em circunstâncias excepcionais, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, efectuar regularizações que não poderão exceder 5 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, facturados/processados e os valores apurados para pagamento, ou as que resultem de alterações legais, nomeadamente a taxa de IVA. Esta excepção aplica-se também à emissão de Reposições abatidas aos recebimentos.

Artigo 13.^º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A Secção de Recursos deve enviar mensalmente à Secção de Contabilidade a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Artigo 14.º

Entrega de cauções

1. Os serviços são responsáveis pela recepção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pelo Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças que procederá ao seu registo
3. Cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. As garantias referidas no numero 1 ficarão à guarda da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 15.º**Fundos de maneio**

1. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir no ano de 2018 será desagregado por rubrica orçamental, conforme o estipulado no Regulamento dos fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara.
2. O fundo de maneio deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.
3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o justificativo da despesa a título de representação dos serviços.
4. A constituição dos fundos de maneio para o ano de 2018, ascende a 2.150,00 euros, e efectiva-se de com acordo com o estipulado no **ANEXO I – Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2017**.

**Artigo 16.º****Assunção de compromissos plurianuais**

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efectuados ou a efectuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de Dezembro de 2018.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

Artigo 17.º**Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Avenças



- c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - e) Encargos de empréstimos;
 - f) Rendas;
 - g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades referentes a retenções a favor destas

Artigo 18.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro e de informação financeira prévia, que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos a publicitação anual conforme estipulado na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são solicitadas à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.

Nas reservas em transporte aéreo em companhias de baixo custo o interessado deverá solicitar previamente a aprovação da respectiva despesa ao Presidente da Câmara, após o que poderá proceder à reserva directa e ao pagamento, sendo posteriormente reembolsado contra apresentação factura e respectivo comprovativo de pagamento.

2. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efectuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo possa subdelegar competência para o efeito.

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do regresso ao serviço.

4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 20.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respectiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 21.º

Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias fica o executivo autorizado a contrair empréstimos de curto prazo, até final do exercício económico e até ao montante de 750.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.



ORÇAMENTO DO ESTADO

Artigo 22.º

Orçamento de Estado

1. As opções do presente orçamento municipal, no que concerne à percepção de receitas provindas do Orçamento Geral do Estado para 2018, encontram-se naturalmente condicionadas às correspondentes transferências previstas no mesmo para o Município de Grândola, bem como o eventual orçamento rectificativo, revisões e alterações do OE.
2. As despesas constantes do presente orçamento municipal encontram-se condicionadas às receitas efectivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efectiva percepção de receitas próprias.

Artigo 23.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 24.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2018.

CAPÍTULO II

REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Objecto

O Regulamento do Sistema de Controlo Interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2.º Âmbito de Aplicação

O presente diploma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

Artigo 3.º Implementação

Compete às direcções de departamento e chefias de divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente diploma e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 4.º Competências

1. O Departamento de Administração e Finanças (DAF) é a unidade orgânica à qual está directamente cometida a gestão financeira e patrimonial do município.
2. Nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente Regulamento, reunirá os contributos das restantes direcções decorrentes da aplicação das presentes normas.
3. Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o responsável pelo DAF remeterá, sempre que as circunstâncias o justifiquem, à apreciação da presidência, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

**Artigo 5.º
Publicidade**

O Município dará publicidade do regulamento de controlo interno e das respectivas alterações que venham a ser consideradas, junto dos diversos departamentos e serviços, até 15 dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.

**Artigo 6.º
Infracções**

A violação dos procedimentos estabelecidos no presente regulamento por motivos que indiciem o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração de processo disciplinar, nos termos da legislação em vigor em matéria do estatuto disciplinar dos funcionários da administração local autárquica.

**Artigo 7.º
Omissões**

Os casos omissos ao presente regulamento e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Município e posterior inclusão no regulamento de controlo interno, através das alterações necessárias a efectuar ao presente regulamento.

**Artigo 8.º
Norma revogatória**

Ficam revogados todos os regulamentos, normas internas, ordens de serviço e despachos anteriores que disponham em sentido contrário ao presente regulamento.

**Artigo 9.º
Entrada em Vigor**

O regulamento de controlo interno entra em vigor no dia um do mês posterior ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Grândola.



PRINCÍPIOS E REGRAS

PRINCÍPIOS

Artigo 10.º Princípios Orçamentais

Na preparação e organização do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento comprehende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 11.º Princípios Contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar as contas de acordo com o presente Plano. Quando as

- estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
 - c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
 - d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
 - e) Princípio do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
 - f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
 - g) Princípio da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
 - h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

REGRAS

Artigo 12.º Regras Previsionais

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar na rubrica "Remunerações de pessoal" devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 13.º Execução Orçamental

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;



- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

DISPONIBILIDADES

Artigo 14.º Disposições Gerais

- 1. Disponibilidades são o conjunto de todos os meios líquidos ou quase líquidos existentes em caixa e nas contas bancárias do Município de Grândola, devendo as mesmas ser movimentadas atendendo aos pressupostos estabelecidos na presente norma;
- 2. Todos os movimentos existentes têm de ficar devidamente documentados, e são autorizados pelo órgão / entidade competente.

Artigo 15.º Abertura e Movimentação de Contas

- 1. Compete ao presidente da Câmara, submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pelo município de Grândola.
- 2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

a31
AA/07
AJ/07

Artigo 16.º **Caixa**

1. A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, devendo respeitar-se um mínimo de 250,00 Euros e um máximo de 2.500,00 Euros.
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao responsável pelo DAF, em coordenação com o Tesoureiro, decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

Artigo 17.º **Pagamentos**

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária, podendo ser feitos em dinheiro, em função do montante a pagar.
2. O pagamento de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município será feito sempre por transferência bancária.

Artigo 18.º **Cheques**

1. Os cheques serão emitidos pela Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou por vereador com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do chefe de secção de Contabilidade.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. Os cheques em trânsito por um período superior a seis meses serão cancelados junto da instituição bancária e regularizados contabilisticamente.

**Artigo 19.º
Receitas**

1. Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior, a cobrança, entre outras, de taxas e/ou tarifas relativas às entradas no complexo municipal de piscinas e do produto da venda de artigos disponíveis em postos de turismo, as quais serão cobradas pelo funcionário designado para o efeito.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, devida e sequencialmente numerados que indiquem o serviço de cobrança.
4. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no dia útil, imediatamente a seguir, através da emissão da competente guia de recebimento.
5. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações à cobrança das facturas-recibos de água, nos termos do respectivo regulamento.

**Artigo 20.º
Conferência Documental e de Caixa**

1. Diariamente, o tesoureiro confere os movimentos de entradas e saídas de cada uma das caixas existentes, através da folha de caixa e conta-corrente de caixas.
2. Após a conferência das diversas caixas é efectuada a conferência do total de disponibilidades na tesouraria e os movimentos de débito e crédito de documentos. Esta conferência é efectuada através da folha de caixa, resumo de tesouraria e movimentos das contas de ordem.
3. Na contabilidade são confrontados diariamente os resumos diários e os documentos de receita e despesa provenientes da tesouraria, de forma a detectar e corrigir eventuais incoerências então verificadas.

**Artigo 21.º
Controlo e Reconciliações Bancárias**

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município de Grândola.
2. Deverão ser descritas com detalhe na aplicação informática todas as informações necessárias à identificação clara das operações bancárias efectuadas.



3. Para efeitos de controlo de tesouraria, são obtidos sempre que necessário, junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas de que o Município de Grândola é titular.
4. Mensalmente, o funcionário designado para o efeito pelo responsável do DAF, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às contas correntes, realiza a reconciliação bancária, que consiste na confrontação dos valores do resumo diário de tesouraria, dos extractos das contas correntes dos bancos e o saldo do respectivo saldo bancário para o mesmo período.
5. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da Divisão Financeira com os adequados fundamentos.
6. Após cada reconciliação bancária, o funcionário designado para o efeito analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registo contabilísticos de regularização.

Artigo 22.º Responsabilidade do Tesoureiro

1. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.
2. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
3. O tesoureiro depende funcionalmente da Divisão Financeira (DF), respondendo directamente perante o executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
4. Os demais funcionários em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da DF ou ao responsável do DAF.

Artigo 23.º Verificação de tesouraria

1. O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a

sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo chefe da DF ou pelo responsável do DAF, nas seguintes situações:

- a) Periodicamente, em dia a fixar pelo chefe da DF, aleatoriamente e sem aviso prévio;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso daquele ter sido dissolvido;
 - d) Quando for substituído o tesoureiro.
2. No caso da alínea d) do número anterior, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.
3. No final e no início do mandato do órgão executivo, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DF e pelo tesoureiro.

Artigo 24.º Endividamento

1. Para efeitos de controlo do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas do Município.
2. Periodicamente, e sempre que se julgue necessário, poderá solicitar-se outros documentos, nomeadamente previsionais, para os efeitos do número anterior.
3. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento, o responsável do DAF apresentará um relatório em que analisa a situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

Artigo 25.º Inspecções

Sempre que, no âmbito de acções inspectoras, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.



Artigo 26.º Fundos de maneio

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, está prevista a constituição de fundos de maneio, os quais se regem pelo regulamento específico aprovado para o efeito.

Contas de Terceiros

Artigo 27.º Aquisições

1. As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de assunção de compromissos, de concursos e contratos.
2. A emissão das requisições externas encontra-se centralizada num único serviço e as mesmas são numeradas sequencialmente.

Artigo 28.º Entrega dos Bens

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de «Conferido» e «Recebido».
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

Artigo 29.º Facturas

1. Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
2. Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias pela Secção de Aprovisionamento, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».


a31
87 AH
AF

3. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas imediatamente à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem registadas, devendo a respectiva ordem de pagamento ser emitida apenas quando se pretende proceder ao pagamento imediato da mesma.
4. A secção de contabilidade, aquando do registo das facturas classificadas contabilisticamente como imobilizado, procederá ao envio da respectiva cópia ao sector de património.

Artigo 30.º **Reconciliação de Conta de Terceiros**

1. Trimestralmente, deverá ser feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo chefe da DF.
2. Trimestralmente, serão efectuadas reconciliações nas contas de responsabilidades financeiras com as instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

Existências

Artigo 31.º **Armazenagem**

1. Em cada local de armazenagem de existências deverá haver um responsável pelos bens aí depositados, designado para o efeito.
2. As entradas dos materiais em armazém apenas são permitidas mediante a respectiva guia de remessa ou factura.
3. Será obrigatória a utilização de uma requisição interna, devidamente autorizada, para fornecimento da requisição de material armazenado;
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

Artigo 32.º **Documentação comprovativa**

1. A guia de remessa ou factura terá de ser remetida ao Serviço de Aprovisionamentos e Património, o mais tardar, até cinco dias úteis

K
cbr
A
J
AJ

- immediatos ao da recepção, salvo alguma situação pontual devidamente justificada.
2. Competirá ao Serviço de Aprovisionamentos e Património verificar as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas da transparência a que deve obedecer cada aquisição.
 3. Competirá à Secção de Contabilidade, sempre que possível, promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

Artigo 33.º **Movimentação das fichas de armazém**

As fichas de existências do armazém são movimentadas, por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

Artigo 34.º **Inventário e verificação**

1. Periodicamente, efectuar-se-á:
 - a) inventários parciais ao longo do ano e inventário final ou de gestão no final do ano;
 - b) inventariação física das existências, por utilização de testes de amostragem, por funcionários indicados pelo Chefe da Divisão Financeira, o qual apresentará relatório trimestral ao Director do DAF, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
 - c) verificação do estado e condições das existências;
2. O funcionário do armazém que efectua os registo nas fichas de existências, sempre que possível, não deverá proceder ao manuseamento físico das mesmas.

Imobilizado

Artigo 35.º

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, existe o regulamento de inventário e controlo do Património Municipal aprovado para o efeito.

PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE REGISTOS CONTABILISTICOS

Artigo 36.º

1. Os programas informáticos devem garantir:

- a) O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelo gabinete de informática;
- b) As aplicações informáticas devem privilegiar como característica básica uma adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos. Assim, a gestão dos utilizados e respectivas permissões nas várias aplicações informáticas é assegurada pelo gabinete de informática;
- c) Devem assegurar que o registo das operações se processa pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam;
- d) Que os valores activos estão devidamente acautelados e salvaguardados, de forma a garantir uma adequada protecção da integridade e confidencialidade dos dados informáticos;
- e) O recurso a backup's assegura a integridade dos dados, através da rede informática, para discos, tapes e cd's de forma predefinida, calendarizada e registada.

*Ho
crys &
AA
H Jnr*

CAPÍTULO III

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



**Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola**

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

***PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO
OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS***

2014

NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a Administração Pública visa a prossecução do interesse público (n.º 1) e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Por outro lado, o artigo 269.º também da Lei Fundamental assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público.

Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da atividade administrativa.

Subordinada à Constituição e à Lei, toda a atuação administrativa tem que obedecer aos referidos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

A realização de outros interesses, pessoais ou de terceiros, o tratamento preferencial ou o uso de critérios diversos na apreciação de situações idênticas, consubstanciam atos ilícitos, alguns dos quais se encontram tipificados como crimes.

A CORRUPÇÃO CONSTITUI UMA AMEAÇA
PARA O ESTADO DE DIREITO, A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMEM,
MINA OS PRINCÍPIOS DE BOA ADMINISTRAÇÃO, DE EQUIDADE E DE JUSTIÇA SOCIAL,
FALSEIA A CONCORRÊNCIA, ENTRAVA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E FAZ PERIGAR A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS
E OS FUNDAMENTOS MORAIS DA SOCIEDADE



INTRODUÇÃO



O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação dejúris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório - Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub - procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.



Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, strictosensu, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das Instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

[Handwritten signatures and initials]

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstado ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal Funcionamento dos mercados.

Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

Compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos – membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores – estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

Estabelecimento de um organograma, no qual se identificam:

- As unidades e subunidades orgânicas do Município.
- Os cargos dirigentes e
- Os responsáveis pelos vários níveis de decisão

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e Infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das Medidas e dos responsáveis

a) Elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:

- Identificação das unidades ou subunidades;

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

- Identificação das áreas e principais actividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualidade da frequência dos riscos;
- Medidas

IV. Controlo e monitorização do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Grândola aplica-se, de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Grândola.

RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

É uma responsabilidade da Câmara Municipal de Grândola e do seu Presidente, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

[Handwritten signatures]

COMPROMISSO ÉTICO

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município de Grândola, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

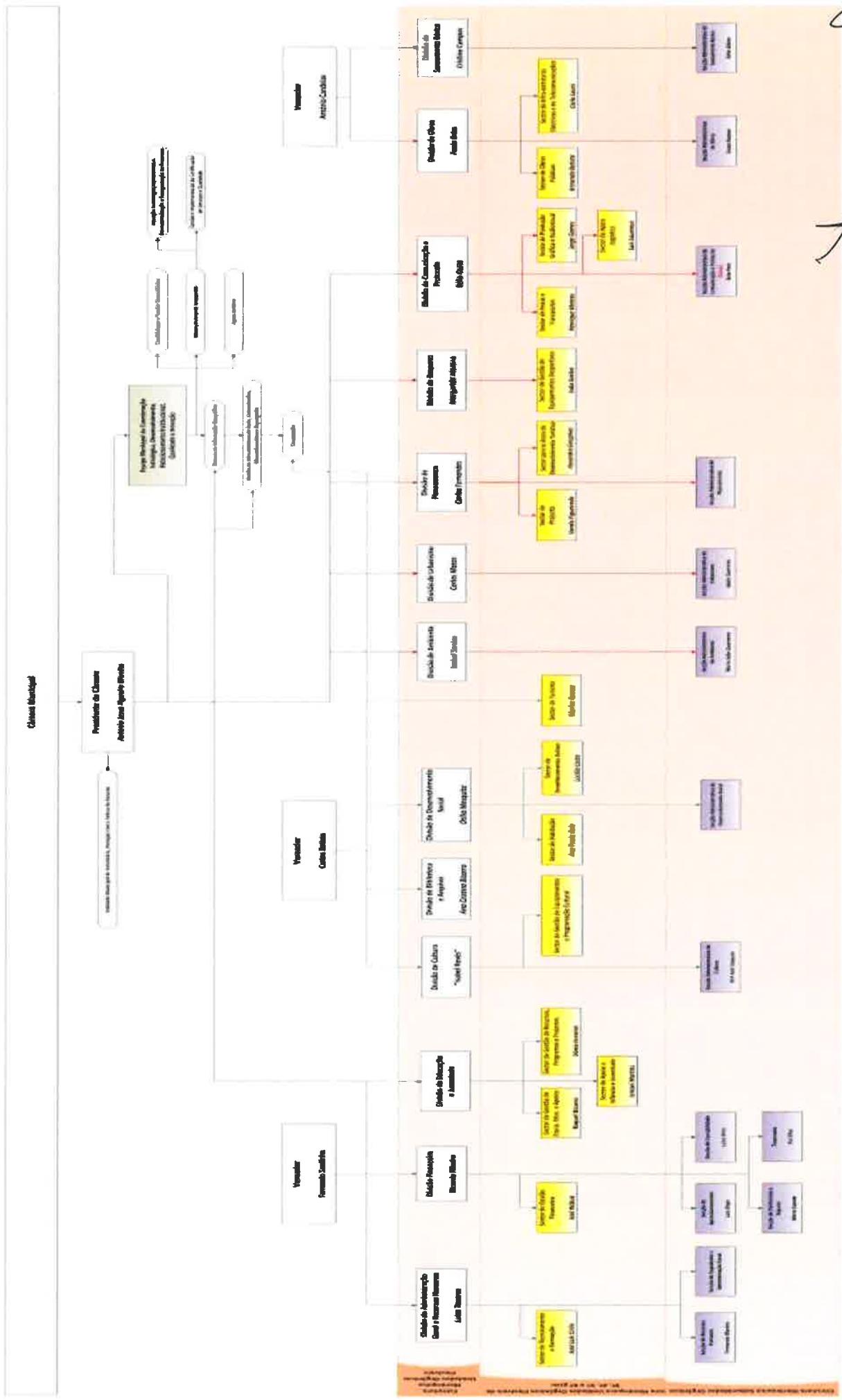
Paralelamente, o relacionamento dos trabalhadores com as principais categorias de interlocutores (municípios, colegas de trabalho, comunicação social, outras estruturas da Administração pública, e outros) no exercício da sua atividade, deve ser orientado por um conjunto de **normas de conduta** que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

- ✓ Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião ou outros;
- ✓ Garantir que a atividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos e exclusivamente ao serviço do interesse público;
- ✓ Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dos interesses da CMG;
- ✓ Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade e responsabilidade;
- ✓ Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal (normas e disposições regulamentares);
- ✓ Tratar com respeito os utentes, sendo correto, disponível e pró-ativo, prestando informação adequada e atempada;
- ✓ Adotar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CMG, promovendo a credibilidade da instituição;
- ✓ Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objetividade, abstendo-se de emitir opinião individual;
- ✓ Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos;

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

- ✓ Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção;
- ✓ Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, diretas ou indirectas;
- ✓ Ter um comportamento pautado por práticas anti corrupção / suborno.

Chave Metropolitana



237

Unidade Orgânica	Subunidades Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão do Desporto	Setor de Gestão de Equipamentos Desportivos	Conceder, propor e implementar projetos de desenvolvimento da educação física e do desporto no concelho	<p>1. Programar e realizar atividades / animações desportivas na área do concelho</p> <p>2. Dinamizar a prática de atividades desportivas de natureza</p> <p>3. Prestar o apoio necessário a manifestações desportivas organizadas por coletividades, juntas de freguesia, federações e associações desportivas, com impacte municipal, regional, nacional e ou internacional, desde que realizadas no município.</p> <p>4. Apoiar a realização de atividades desportivas no 1º ciclo do ensino básico, bem como no âmbito de protocolos de cooperação nos níveis de 2º e 3º ciclo e ensino secundário em articulação com o Setor de Educação e Juventude.</p> <p>5- Propor, promover e apoiar a realização de encontros, seminários, ações de formação ou outros no âmbito da Educação Física e Desporto</p> <p>6- Assegurar os apoios ao desporto escolar, desporto federado em articulação com o sector educação, clubes locais e associações regionais e federações</p> <p>7-Coordenar as atividades das unidades orgânicas da sua dependência</p>	<p>-Não cumprimento de Regras objetivas, previamente definidas, na atribuição de subsídios ou outros incentivos ao Associativismo Desportivo</p>	<p>Pouco frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Criação de um Gabinete Municipal de Apoio ao Associativismo composto por representantes das Autarquias e dos Clubes e Associações. 	<p>Vereador Desporto</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Desenvolvimento Social	Setor de habitação	Implementar e operacionalizar as políticas municipais para promoção do desenvolvimento social do município de Grandola, nomeadamente nas áreas do envelhecimento ativo, habitação, ação social, saúde e cidadania, intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento social local resultantes do trabalho em parceria com as instituições locais	- Apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social; - Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção de habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas; - Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais Para construção de habitação - Assegurar a gestão do parque habitacional municipal, designadamente: - Preparar contratos; - Promover a fixação e atualização de rendas, -Organizar processos individuais dos arrendatários; -Proceder ao acompanhamento das famílias	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos.	Inexistente	- Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição;	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequênci a do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Cultura	Setor de gestão de Equipamentos e Programação Cultural	Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos culturais,	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a programação e gestão dos equipamentos municipais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Programar e organizar os eventos culturais promovidos pelo município; - Apoiar e colaborar com associações e outros agentes culturais na dinamização de projetos culturais de âmbito concelhio; - Desenvolver ações de investigação, salvaguarda e divulgação do património histórico, natural e cultural; 	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;	Pouco Frequente	<p>Aprovação de Regulamento Municipal relativo utilização dos Espaços culturais municipais</p> <p>CHEFE DE SETOR</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
	Biblioteca	Promover a utilização dos equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a utilização de todos os equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Pública; - Garantir o funcionamento dos Serviços de Leitura para crianças, jovens e adultos - emprestimo domiciliário e consulta local; - Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia; - Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspectos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho; - Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura; - Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola; - Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Plano Nacional de Leitura e em Programas de itinerância cultural - Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola; - Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade - Elaborar, implementar e acompanhar a aplicação do plano de classificação; - Avaliar e selecionar a documentação, de acordo com a lei e as prazos em vigor; - Coordenar tecnicamente a documentação desde a sua produção e receção pelos serviços; - Divulgar património documental. 	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	Pouco Frequentemente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	CHEFE DE DIVISÃO
	Divisão de Bibliotecas e Arquivo	Implementar o sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal					Inexistente

Unidade orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
	Sector de Gestão de Equipamentos educativos e Apoios	Assegurar acompanhamento do Parque Escolar até 3º Ciclo; -Garantir atribuição apoios anuais aos alunos no âmbito da ação social escolar; -Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares;	- Assegurar a manutenção do parque escolar até ao 3º ciclo do ensino básico; Garantir a atribuição dos apoios anuais a alunos no âmbito da ação social escolar; - Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares de todas as escolas do concelho; - Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares;	- Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos;	Pouco Freqüente	Segregação de funções; Publicação do regulamento no sítio do município da internet;	CHEFE DE SETOR
	Sector de Gestão de Recursos, Programas e projetos	Assegurar anualmente o concurso de bolsas de estudo;	- Assegurar, anualmente, o procedimento de concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;	- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;	Pouco frequente	Implementação de um sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;	CHEFE DE SETOR
Divisão de Educação e Juventude	Sector de apoio à Infância e Juventude	- Acompanhar e monitorizar os elementos da Carta Educativa - Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico; - Organizar e assegurar o Programa de Apoio às famílias da Pré-Educação Escolar; Organizar o funcionamento do Programa AEC;	- Acompanhar o cumprimento, atualização e monitorização dos elementos da carta educativa do concelho de Grândola; - Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico; - Organizar e assegurar o funcionamento do Programa de atividades de Enriquesimento Curricular para alunos do 1º ciclo do Ensino Básico;	- Existência deficiente de um sistema estruturado - Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnem as condições exigidas;	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário;	Pouco Freqüente	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
			<p>Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos;</p> <p>Promover a captura de animais vadios;</p> <p>Promover a recolha de veículos abandonados nos espaços públicos, venda por hasta pública e demais procedimentos legais;</p> <p>Garantir a distribuição de contentores e papeleiras e demais procedimentos de conservação</p> <p>Participar na avaliação de impactes ambientais;</p> <p>Participar na Comissão de gestão do ar;</p> <p>Avaliar situações de incomodidade sonora e assegurar o cumprimento do regulamento Geral Ruido;</p> <p>Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN;</p> <p>Emitir parecer sobre o licenciamento de atividades de exploração de inentes;</p> <p>Assegurar o apoio técnico à recuperação das áreas de exploração de inentes;</p> <p>Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins de responsabilidade municipal;</p> <p>Emitir pareceres sobre propostas de loteamento, projetos de obras de urbanização e todo o tipo de projetos externos e internos que envolvam espaços verdes e ou mobiliário urbano;</p> <p>Mantener atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins;</p> <p>Assegurar a conservação de plantações e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega;</p> <p>Assegurar procedimentos relativos a inundações e exumações</p> <p>Implementar projetos sinalização e circulação, conservar a existente</p> <p>Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços, indústrias ou outras, sem prejuízo das competências próprias das outras Entidades,</p> <p>Detetar e participar todas as atividades não licenciadas;</p> <p>Fiscalizar a ocupação de espaços públicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; - Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades de pessoais inerentes a iniciativas organizadas por outras Divisões; - Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço 	<p>Pouco Frequentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades - Diminuir o número de iniciativas que impliquem o recurso a horas extraordinárias e/ou afetar os custos associados ao pagamento das horas extraordinárias a cada uma das divisões que organizam as várias atividades; - Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes do serviço 	<p>COORDENADOR TÉCNICO</p>

Unidade Orgânica	Subunidade orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão de Comunicação e Protocolo	Seção Administrativa de Comunicação e Protocolo		<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município; - Estabelecer contatos com a comunicação social; - Coordenar a publicidade municipal; - Coordenar a atualização da informação disponibilizada pelo Município na internet; - Coordenar a organização e centralização de informação sobre o Município ou outras matérias de interesse municipal; - Coordenar a produção dos eventos municipais; Propor a linha gráfica do Município; - Coordenar as atividades das unidades orgânicas na sua dependência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; - Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades; 	<p>Pouco Freqüente</p>	<p>Segregação de funções;</p> <p>Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p>	 Coordenador Técnico

Unidade Orgânica	Subunidade e Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável	
				<p>Promover a elaboração dos orçamentos do município, respetivas revisões e alterações;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a elaboração da conta anual de gerência, proceder às respetivas conferências e assegurar a sua remessa às entidades competentes; - Garantir os procedimentos contabilísticos inerentes à execução do orçamento no município - Elaborar os balanços e relatórios mensais sobre a previsão/realização de receitas e despesas; - Organizar e promover a concretização dos procedimentos relativos a derramas, contribuição autárquica, empréstimos subsídios ou outras receitas fiscais que eventualmente venham a ser cometidos ao município e que, pela sua natureza, não digam diretamente respeito a outro serviço <p>Promover a elaboração dos orçamentos do município e garantir os procedimentos contabilísticos</p> <p>Garantir a contabilização e entrega do IVA e das demais receitas cobradas por operação de tesouraria</p> <p>Proceder ao controlo do cumprimento dos contratos de empréstimo, locação financeira ou outros de idêntica natureza.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assunção de despesa sem prévio cabimento na dotação orçamental; - Despesas inadequada económica; - Deficiente controlo das dotações disponíveis; - Deficiências de intervenção e avaliação dos bens. <ul style="list-style-type: none"> - Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras; - Definir corretamente planos e objetivos; - Procedimentos efetivos e documentados; - Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a optimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos; 	<p>Pouco Frequentemente</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>Pouco Frequentemente</p>		<p>Chefe de Divisão</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
DIVISÃO DE OBRAS	Sector de Obras Públicas		<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a gestão da execução das obras municipais por empreitada, incluindo as redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; - Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação; - Submeter à apreciação da Câmara ou do presidente, e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas; - Participar no acompanhamento e fiscalização de todas as obras realizadas por empreitada incluindo as obras financiadas pelos fundos comunitários; 	<p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários;</p> <p>- Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos;</p> <p>- Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e estabelecido nas peças do respetivo concurso; ❖ Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução; ❖ Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato; ❖ Que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento deertos e omissões; ❖ Que no caso da aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas. <p>Nas empreitadas, no caso da existência de “trabalhos a mais”:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a “obras novas” e foram observados os 	Muito Frequente		

			<p><i>Assinatura</i></p> <p><i>Assinatura</i></p> <p><i>Assinatura</i></p> <p><i>Assinatura</i></p>	<p>pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista";</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Que esses trabalhos não podem ser técnicas ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra; ❖ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação; <p>No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais":</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevista"; ❖ Que esses "serviços a mais" não podem ser técnicas ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual; ❖ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação; ❖ Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei; ❖ Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante: ❖ Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; ❖ - Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; ❖ - Calendarização sistemática; ❖ - Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.
--	--	--	---	---

Unidade Orgânica	Subunidade de Organica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsável
			<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao registo de todos os requerimentos - Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que impliquem alteração na topografia local; - Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculo e divertimento público; - Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de Alvarás de licença de utilização e outros fins; - Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal; - Proceder à liquidação das taxas mediante a aplicação do Regulamento de taxas de urbanismo e obras no município de Grândola, no que respeita a processos de obras particulares, lotamentos, ocupações de via pública e outros; - Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e lotamentos da iniciativa das autarquias locais 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento 	Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros - Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas. 	<p><i>QJ</i></p> <p><i>AT</i></p> <p>Chefe de Divisão</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas; - Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções; - Criação de regras de distribuição de processos que acatelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de um determinado requerente nem de procedimentos de idêntica natureza; - Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas; - Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais; - Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços; - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral	Setor de Recrutamento e Formação		<p>Assegurar o processo de recrutamento e seleção de pessoal;</p> <p>Elaborar a proposta do mapa de pessoal;</p> <p>Assegurar o acolhimento e integração de novos trabalhadores;</p> <p>Assegurar os instrumentos regulares de informação aos trabalhadores;</p> <p>Colaborar na execução de procedimentos relacionados com os trabalhadores inseridos em programas ocupacionais ou de inserção profissional;</p> <p>Colaborar na realização dos estágios profissionais;</p> <p>Assegurar e apoiar os vários serviços municipais na gestão dos recursos humanos, zelando pelo cumprimento das normas legais impostas por lei;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco subjetivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade; - Utilização de elenco subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis; - Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliadores; - Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal; - Utilização de contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço 	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável; - Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos; - Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços; - Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões; - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço 	Chefe de setor

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Saneamento Básico	Seção de Saneamento Básico		Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço; Assegurar a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração do sistema de abastecimento de água e águas residuais;	Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de sistema de avaliação das necessidades; - Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização dos estudos necessários; - Não utilização de trabalho extraordinário para suprir necessidades permanentes do serviço; 	Coordenadora Técnica

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis	
Divisão de Planeamento	Setor para Áreas de Desenvolvimento Turístico	Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território e monitorizar a execução dos PMOT's para as ADTs	Promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação relacionada com as ADTs	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a elaboração e execução de Planos para as ADT do Concelho de Grândola; - Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território que incidam sobre as ADT, nomeadamente no processo de revisão do PDM - Monitorizar a execução dos PMOT e promover o tratamento, sistematização e divulgação de informação desses planos; - Coordenar a instrução dos procedimentos de gestão urbanística, licenciamentos, comunicações prévias e autorização de utilização, assegurando a sua apreciação técnica e acompanhando todo decorrer dos procedimentos administrativos no âmbito das ADT; - Coordenar as intervenções de iniciativa pública municipal no âmbito das ADTs. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinada técnica ou dirigente em processos da mesma natureza, instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento, na priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporais; - Ausência de informação procedimental de forma clara e disponível; - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes 	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco Frequent</p>	<p>Garantir o cumprimento do Regulamento e legislação;</p> <p>Fazer cumprir os estipulados legalmente;</p> <p>Garantir o atendimento dos munícipes, interessados e reclamantes, esclarecer todas as questões pertinentes</p>	<p>Chefe de Divisão</p> <p>Chefe de setor</p>

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

AA
MA

Este Plano está sujeito a um controlo de validação:

- Para verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das Mesmas;
- Com recurso a métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente;
- que visa permitir:
 - a salvaguarda dos ativos;
 - a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

Para além destes aspectos, a Câmara Municipal emitirá anualmente um relatório onde é feita a Auditoria/Avaliação interna do Plano de modo a cumprir cabalmente o objectivo da sua monitorização .

Nesse sentido, deverão estar expressos no relatório os problemas detectados, as deficiências verificadas, bem como as recomendações relativas às situações encontradas .

O processo de monitorização terá necessariamente uma natureza dinâmica. O relatório anual incidirá sempre sobre o último período em análise reflectindo o grau de cumprimento das recomendações efectuadas e o efeito que as alterações introduzidas produziram.

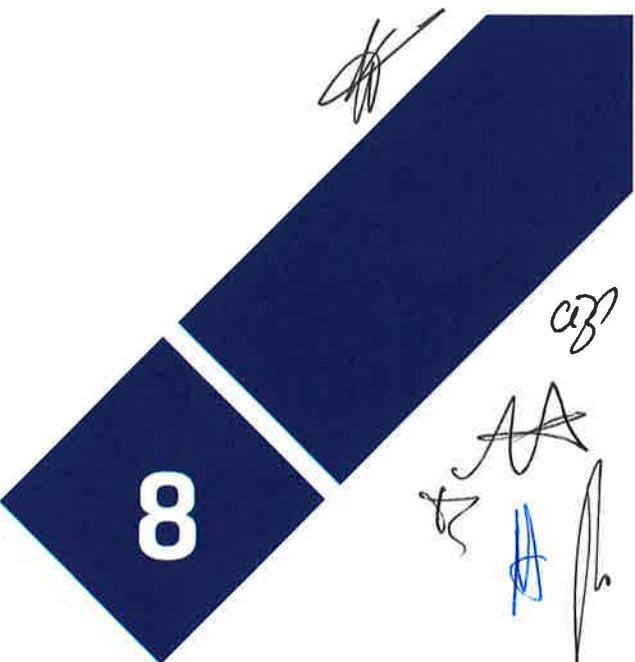
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas
do Município de Grândola

Grândola

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**

Elaborado nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 140. De 22 de Julho de 2009, e com base no plano – tipo, preparado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A gestão de risco é
" um processo contínuo e que aflui através da organização "



8

✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓

ANEXOS:

// Constituição de Fundos de Maneio para 2018

// Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades Referidas ART.º 42 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro

// Mapa das Entidades Participadas

// Mapa de Encargos com Empréstimos





ANEXO I

Constituição de Fundos de Maneio de 2018

ANEXO I

Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2018

Nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio e no cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, estabelece-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio para o ano de 2018:

Câmara Municipal

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Ana Carrapiço

Substituto(a): Cláudia do Vale

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 450,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	200,00 €

Gabinete de Apoio à Vereação

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Elsa Sopa

Substituto(a): Ana Carrapiço

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

c3
AA
H

Divisão de Recursos Humanos, Administração e Finanças

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Luís Bispo

Substituto(a): Vitor Verdades

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 350,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	75,00 €
02.01.21 – Outros Bens	150,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	75,00 €

Divisão de Ambiente e Saneamento

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Cristina Campos

Substituto(a): Edite Albino

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Carla Rito

Substituto(a): Manuela Valente

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	125,00 €

Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Margarida Moreno

Substituto(a): Fernanda Canastra

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:



Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Obras

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Maria Paula Brito

Substituto(a): Graça Raposo

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

ANEXO II

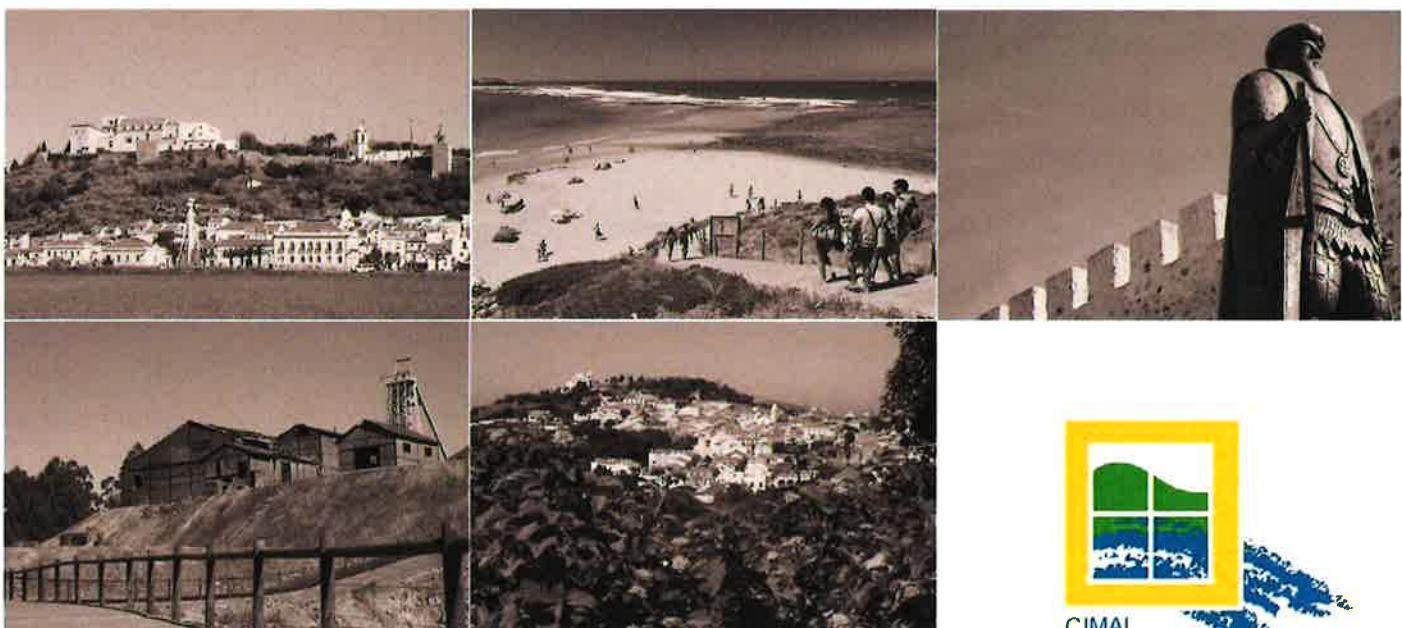
**Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades referidas
no art.º 42 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro**

- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral – CIMAL
- Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico

✓
CB
AA *P*
PA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2018



ÍNDICE

Enquadramento	3
Contexto	4
Grandes Opções do Plano	5
O Orçamento para 2018.....	7
Orçamento 2018	8
Resumo do Orçamento para 2018	9
Orçamento para o ano de 2018 - Receita	10
Orçamento para o ano de 2018 - Despesa.....	12
Atividades mais Relevantes do ano de 2018.....	16
Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2018	18
Anexos ao Orçamento 2018.....	21
Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais	22
Mapa das Entidades Participadas	23
Normas de Execução Orçamental.....	24



CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

É constituída pelos Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines, abrangendo um território com uma área de 5.255,8 km² e cerca de 98 mil habitantes.

De assinalar que no contexto das 23 entidades intermunicipais existentes no País, constituídas ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nas quais se incluem 21 Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, apenas quatro são constituídas por seis ou menos Municípios e destas apenas três abrangem um universo populacional de menos de 100 mil habitantes: Alto Tâmega, com seis Municípios e uma população de cerca de 94 mil habitantes; Beira Baixa, com seis Municípios e uma população de cerca de 89 mil habitantes; Alentejo Litoral, com cinco Municípios e uma população aproximada de 98 mil habitantes. A CIM do Cávado tem seis Municípios e uma população de cerca de 410 mil habitantes.

O universo das entidades intermunicipais é muito dispar, existindo Comunidades Intermunicipais que variam dos cinco aos 19 Municípios, com universos populacionais dos 89 mil para cerca de meio milhão de habitantes.

Essa ideia é tanto mais clara olhando para a média da população das Comunidades Intermunicipais, ou seja, não considerando as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, a média populacional das 21 CIM do País é de mais de 260 mil habitantes. No âmbito da NUT II Alentejo, apenas a NUT III Lezírias do Tejo se aproxima da média populacional do universo das CIM, totalizando cerca de 247 mil habitantes nos seus 11 Municípios. Nas restantes NUT III do Alentejo a média do universo populacional das CIM não atinge os 128 mil habitantes.

Este esboço do universo das Entidades Intermunicipais do País revela apenas que cada território tem um enquadramento específico e que quaisquer medidas de política pública a implementar não podem deixar de ter em consideração o contexto territorial a que se destinam.



AV
CB
AS
H

Contexto

O ano de preparação do presente Orçamento e das respetivas Grandes Opções do Plano para 2018 corresponde ao último ano do atual mandato e, por isso, respeita a ano eleitoral. Conforme o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro o mandato dos órgãos das entidades intermunicipais, nomeadamente do Conselho, da Assembleia e do Secretariado Executivo coincidem com o mandato autárquico.

Sem prejuízo desse facto, o exercício de elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano deve corresponder aos objetivos essenciais da missão da Comunidade Intermunicipal, em especial para o reforço dos mecanismos de articulação e cooperação horizontal entre os Municípios do Alentejo Litoral.

Ademais, não é objetivo do Orçamento, nem é deseável que o seja, restringir-se à manutenção da atividade operacional e corrente dos serviços, o que prejudicaria quer as condições objetivas de prossecução da missão confiada aos órgãos intermunicipais quer o desígnio acima referido de reforçar, em contexto intermunicipal, a ação que cabe aos eleitos dos Municípios associados.

O contexto que rodeia a elaboração deste Orçamento evidencia claros desafios para o Poder Local Democrático. Encontrando-se em curso a discussão em torno da descentralização de competências e de se estar em entrar numa fase decisiva na implementação dos instrumentos de abordagem territorial contratualizados no âmbito do Portugal 2020, para o ano de 2018 antevê-se que, na esfera municipal, se conheçam desenvolvimentos significativos e para os quais a CIM pode ser chamada a contribuir.

Além do mais, do ponto de vista nacional, a economia evidencia sinais claros de recuperação e a definição de políticas públicas pode, nesse facto, conhecer uma janela de oportunidades que venha a convocar os territórios para uma participação mais ativa na sua prossecução.

Do ponto vista macro, as finanças municipais encontram-se em fase de estabilização e a expectativa é, igualmente, a de que se venha a discutir uma nova Lei das Finanças Locais, em condições que permitam o seu cabal cumprimento, devolvendo aos Municípios uma parte da autonomia que lhes tem vindo a ser subtraída.

Naturalmente que, do ponto de vista estritamente intermunicipal, o impacto deste contexto é bastante indireto, o que não invalida contudo que os seus efeitos se venham a repercutir na própria Comunidade.



Grandes Opções do Plano

O ano de 2018 corresponderá a uma alavancagem na execução dos instrumentos de abordagem territorial contratualizados no âmbito do Portugal 2020. No caso da Comunidade Intermunicipal, o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, assinado com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regional do Alentejo, da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos e da Inclusão e Emprego, não será alheio a essa tendência.

Ainda que os anos de 2016 e de 2017 tenham, na prática, correspondido ao arranque efetivo deste quadro de programação, as Prioridades de Investimento que disponibilizaram avisos para a apresentação de candidaturas foram bastante limitadas. Ainda assim, no contexto do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial foi mobilizada aproximadamente 60% das verbas colocadas a concurso. O que é bastante significativo e revela o ímpeto dos Municípios para a retoma do investimento público.

Ademais, nesta fase a pressão exerceu-se mais no sentido de comprometer verbas do que no de apresentar execução – entendida como despesa quitada e validada. Contudo, a partir de 2018, e em virtude de se aproximar o fim da primeira fase contratual do Acordo de Parceria, as Autoridades de Gestão centrar-se-ão na execução. Nesse sentido, a CIMAL concentrará grande parte da sua atividade no exercício das competências que lhe foram delegadas, nomeadamente pela Autoridade de Gestão do Alentejo 2020, enquanto organismo intermédio, garantindo as condições aos Municípios para a prossecução de resultados ao nível do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão. À medida que se acelera a execução a tarefa vai-se tornando mais exigente no contexto da CIMAL, o que provavelmente exigirá um reforço na afetação de recursos de modo a corresponder o melhor possível à complexidade de algumas operações e à eficácia na resposta aos Municípios e à delegante.

Ainda no contexto da criação de condições para o desenvolvimento do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial há que assinalar que a intervenção da CIMAL, em articulação e cooperação com os Municípios, tem passado por um trabalho preliminar e preparatório ao início da execução na esfera municipal. No ano de 2018 antevê-se a necessidade de concentrar uma parte desse esforço em torno da temática da eficiência energética. Ainda que se encontre concluído todo o trabalho de auditoria aos edifícios e equipamentos municipais priorizados pelos Municípios, os quais receberam os respetivos certificados energéticos provisórios, a dotação contratualizada nesta Prioridade de Investimento é bastante significativa – aproximadamente 4,7 milhões de euros de FEDER. E as oportunidades em torno desta matéria são mais abrangentes que a intervenção corretiva. Por isso mesmo, fica orçamentalmente prevista a possibilidade de realização de um estudo mais aprofundado que vise o investimento em matéria de iluminação pública e que possa abrir,



CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ainda, a discussão em torno da geração de energia a partir de fontes alternativas ou renováveis.

O ano de 2018 trará de novo à discussão a descentralização de competências. A Proposta de Lei 62/XIII que se encontra no Parlamento deverá prosseguir a sua tramitação e é intenção do Governo estabilizar a iniciativa legislativa até ao final de 2017. É provável que as Comunidades Intermunicipais fiquem convocadas a um posicionamento de racional territorial para a articulação de determinadas competências. A CIM tem acompanhado atentamente esta matéria junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses que, até ao momento, apresentou propostas setoriais para alterações da geografia de intervenção ao nível da Proteção Civil, Segurança Contra Incêndios, Policiamento de Proximidade, Cultura, Educação, Saúde, Estacionamento Público, Promoção Turística, Captação de Investimento, Áreas Portuárias, Áreas Protegidas. É um assunto que se acompanhará e para o qual o Conselho Intermunicipal preparará os contributos relevantes que a discussão possa vir a exigir.

Considera-se, ainda, existir uma oportunidade significativa para o robustecimento da ação dos Municípios ao nível da defesa dos consumidores e na informação sobre direitos do consumo. Os dados de que dispõe revelam que a procura dos municíipes sobre os serviços atualmente prestados vem crescendo e que existirá espaço o seu aprofundamento. Nesse sentido, o fortalecimento da área da defesa do consumo pode representar um contributo significativo da CIM para os Municípios, não se excluindo a possibilidade de explorar a sua diversificação e maior efetividade.

O início de um novo mandato impõe, igualmente, uma nova abordagem ao Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal. A experiência do mandato transato é claramente positiva, tendo o Conselho Estratégico assumido um papel fundamental quer no acompanhamento da definição estratégica para o território, quer no âmbito do enquadramento da efetivação das abordagens territoriais integradas contratualizadas no Portugal 2020. A sua constituição, ampla e diversificada, conferiu ao Conselho Estratégico uma personalidade forte e afirmativa, resultando não apenas numa eficaz mobilização dos agentes e instituições em torno dos assuntos mais determinantes, mas também numa abordagem integrada que, de certa forma, foi inédita. Nesse sentido, na sua futura configuração há que envidar todos os esforços necessários para a continuidade do trabalho deste órgão em harmonia com as melhores virtudes da sua criação. Com efeito, o cumprimento desta premissa passará não tanto pela sua mera existência, mas sobretudo pela dinâmica que se lhe possa imprimir e pelo interesse que desperte nos seus protagonistas.

De um ponto de vista mais interno, a prioridade passará pela valorização do trabalho e dos trabalhadores da CIMAL, objetivo que se traduz na relevante e permanente aposta na qualificação das condições de trabalho. Ao longo do mandato passado foram realizados



investimentos relevantes nesse sentido, tendo-se reservado para o mandato que se inicia um conjunto de obras de melhoria no edifício e que concorrerão para a melhores das condições físicas de trabalho, a substituição de duas viaturas de serviço que acusam já enorme desgaste e a reafirmação dos valores intrínsecos ao serviço público. Do ponto de vista da coordenação dos serviços vem-se prosseguindo uma política de proximidade e abertura, procurando zelar pela defesa dos interesses de todos e pelas expectativas legítimas de cada um. Esse posicionamento manter-se-á enquanto prioridade do mandato que se inicia e sobre a qual o Conselho Intermunicipal manifesta uma opção inequívoca, sendo fundamental para o reforço do compromisso de todos com o serviço público e com a instituição.

O Orçamento para 2018

A CIMAL tem uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados. As transferências expectáveis do Orçamento de Estado representam cerca de 14% das receitas, totalizando 134.693,00 euros (com base no valor previsto no OE para 2018). As quotas dos Municípios, que se manterão inalteradas em 2018, representam cerca de 55% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros.

Ao nível da despesa o principal contribuidor são as Despesas com Pessoal, que totalizam cerca de 54% das despesas orçamentais.

De referir que quase todas as despesas contraem em 2018. Existe a expectativa de amortizar o valor remanescente do empréstimo herdado aquando da extinção da REGI – Planeamento e Desenvolvimento Regional, EIM e de concluir a transferência da responsabilidade do empréstimo relativo ao Sistema de Transferência e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Alentejo Litoral para a AMAGRA, na sequência de anteriores deliberações relativas à transferência do património, direitos e obrigações inerentes àquele sistema.



Handwritten signatures in black and blue ink are visible on the right side of the page. The black ink signatures include a cursive 'J', a stylized 'CB', and a signature that appears to be 'AS'. The blue ink signature includes a stylized 'A' and 'P'.

ORÇAMENTO

2018

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2018

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	866 328	Correntes	788 240
Capital	107 939	Capital	186 027
Total:	974 267	Total:	974 267
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	974 267	Total Geral:	974 267

O ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em de de
.....

O ÓRGÃO EXECUTIVO
Em de de
.....

*José António Tavares Tomás
Carmo Batista
Fernando Soeiro*

Zé, Confir.

CB
AA
AP

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020699	Outros	
0202069999	Outros	65 190
	Total do Capítulo Económico 02:	65 190
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Outros	17 288
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	100
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100
	Total do Capítulo Económico 04:	17 488
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	134 693
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER	77 806
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	569 725
	Total do Capítulo Económico 06:	782 224
07	Venda de bens e serviços correntes	
0702	Serviços	
070299	Outros	1 426
	Total do Capítulo Económico 07:	1 426
	Total das Receitas Correntes:	866 328
09	Venda de bens de investimento	
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	100
	Total do Capítulo Económico 09:	100
10	Transferências de capital	



Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Municípios	107 839
	Total do Capítulo Económico 10:	107 839
	Total das Receitas de Capital:	107 939
	Total do Orçamento da Receita:	974 267

(Assinatura)

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Intermunicipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	4 327
	Total do Capítulo Económico 01:	4 327
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020213	Deslocações e estadas	3 111
	Total do Capítulo Económico 02:	3 111
	Total das Despesas Correntes:	7 438
	Total da Divisão Orgânica 0101:	7 438
0102	Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em Funções	178 657
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	28 836
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em Funções	8 198
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	16 395
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	38 802
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	55 622
0102 010111	Representação	12 362
0102 010113	Subsídio de refeição	18 732
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	47 952
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	5 587
0102 010204	Ajudas de custo	13 179
0102 010205	Abono para falhas	3 797
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	100
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	41
0102 010302	Outros encargos com a saúde	7 627
0102 010305	Contribuições para a segurança social	

cjb

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Hd
N

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD)	45
0102 01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	18 969
0102 0103050202	Segurança social - Regime geral	62 078
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5 976
Total do Capítulo Económico 01:		523 055
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	177
0102 02010202	Gasóleo	8 777
0102 02010299	Outros	50
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	418
0102 020108	Material de escritório	2 516
0102 020114	Outro material-Peças	407
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	500
0102 020117	Ferramentas e utensílios	966
0102 020118	Livros e documentação técnica	96
0102 020121	Outros bens	1 481
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	15 068
0102 020202	Limpeza e higiene	11 063
0102 020203	Conservação de bens	7 221
0102 020208	Locação de outros bens	4 934
0102 020209	Comunicações	12 988
0102 020210	Transportes	766
0102 020211	Representação dos serviços	2 801
0102 020212	Seguros	1 791
0102 020213	Deslocações e estadas	521
0102 020215	Formação	231
0102 020216	Seminários, exposições e similares	100
0102 020217	Publicidade	937
0102 020219	Assistência técnica	2 970
0102 020220	Outros trabalhos especializados	142 172
0102 020225	Outros serviços	17 939
Total do Capítulo Económico 02:		236 890

CB

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

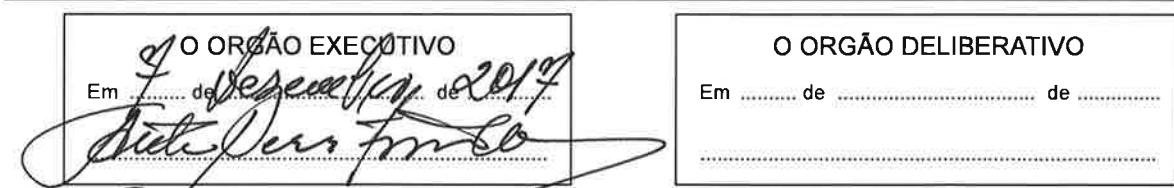
ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 04	Transferências correntes	
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	100
0102 04050104	Associações de municípios	6 854
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	2 000
	Total do Capítulo Económico 04:	8 954
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	696
0102 06020302	IVA pago	1 426
0102 06020304	Serviços bancários	941
0102 06020305	Outras	1 793
	Total do Capítulo Económico 06:	4 856
	Total das Despesas Correntes:	773 755
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	500
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	41 900
0102 070107	Equipamento de informática	5 000
0102 070108	Software informático	23 452
0102 070109	Equipamento administrativo	1 000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	2 345
0102 070111	Ferramentas e utensílios	615
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030313	Outros	3 180
	Total do Capítulo Económico 07:	77 992
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	

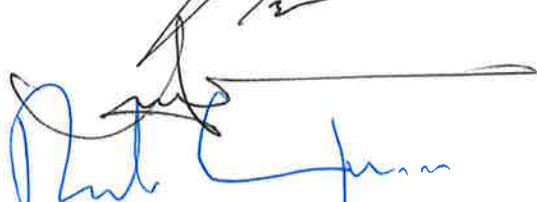
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 08050101	Municípios	100
	Total do Capítulo Económico 08:	100
	Total das Despesas de Capital:	78 092
	Total da Divisão Orgânica 0102:	851 847
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	6 322
0103 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0103 030201	Despesas diversas	371
0103 0305	Outros juros	
0103 030502	Outros	
0103 03050202	Juros de Mora	100
0103 0306	Outros encargos financeiros	
0103 030601	Outros encargos financeiros	254
	Total do Capítulo Económico 03:	7 047
	Total das Despesas Correntes:	7 047
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	107 935
	Total do Capítulo Económico 10:	107 935
	Total das Despesas de Capital:	107 935
	Total da Divisão Orgânica 0103:	114 982
	Total do Capítulo Orgânico 01:	974 267
	Total do Orçamento da Despesa:	974 267



O ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em de de
.....





AB
AA
AV
AV

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

DO ANO DE 2018

Atividades mais Relevantes do ano 2018

Obj	Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento (%)	Fase(s) de Exec.	Datas (Mês/Año)	Realizado	Despesas			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)
									Total	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	
Ano / Nº	Ação														
Funções Gerais															
1	111	2018/4	Administração Geral												
1	111	2018/4	Eficiência Energética Municipal												
	1	111	Iluminação Pública e Produção de Energia	0102 020220	0	100	1	01/2018 12/2018	0	75 000	75 000	0	0	0	75 000
			Totais do Programa 111:						0	75 000	0	0	0	0	75 000
			Totais do Objetivo 1:						0	75 000	0	0	0	0	75 000
Funções Sociais															
2	252	2018/3	Desporto, Recreio e Lazer												
2	252	2018/3	Volta ao Alentejo 2018	0102 020220	0	100	1	01/2018 12/2018	0	24 600	24 600	0	0	0	24 600
			Totais do Programa 252:						0	24 600	24 600	0	0	0	24 600
			Totais do Objetivo 2:						0	24 600	24 600	0	0	0	24 600
			Total Geral:						0	99 600	24 600	75 000	0	0	99 600





CIMAL
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

Grandes Opções do Plano e Orçamento da CIMAL - 2018 - 18/20

(Handwritten signatures in black and blue ink, including initials and a signature)

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DO ANO DE 2018

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

Obj/Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
									Total (b)=(c)+(d)	Total (c)	Total (d)	2018	Financiam. definido	não definido	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
Funções Gerais																	
1	111	2016/3															
	1	111	2016/3	Administrativa da CIMAL													
	1	111	2016/3	Modernização Administrativa da CIMAL													
	1	111	2016/3	Sistema de Gestão Documental e ERP	0102 070108	0	100	1	01/2016 12/2018	2	20 000	20 000				20 000	
	1	111	2017/6	Eficiência Energética	0102 07010301	E	100	1	01/2017 12/2018	2	60 500	500	60 000			60 500	
	1	111	2017/6	CIMAL													
	1	111	2018/1	Equipamento da CIMAL													
	1	111	2018/1	Equipamento de Transporte	0102 07010602	0	100	1	01/2018 12/2018	0	30 000	30 000				30 000	
	1	111	2018/1	Equipamento Informático	0102 070107	0	100	1	01/2018 12/2018	0	5 000	5 000				5 000	
	1	111	2018/1	Software Específico	0102 070108	0	100	1	01/2018 12/2018	0	3 452	3 452				3 452	
	1	111	2018/1	Equipamento Administrativo	0102 070109	0	100	1	01/2018 12/2018	0	1 000	1 000				1 000	
	1	111	2018/1	Equipamento Básico	0102 07011002	0	100	1	01/2018 12/2018	0	500	500				500	
									Totais do Programa 111:		0	120 452	60 000	0	0	120 452	
									Totais do Objetivo 1:		0	120 452	60 452	60 000	0	0	120 452
2																	
	2	245		Funções Sociais													
	2	245	2002/9	Resíduos Sólidos													
	2	245	2002/9	Sistema Municipal de Tratamento de RSU	0102 07030313	E	100	1	01/2002 12/2018	4	343 780	3 180	3 180			346 960	
	2	245	2002/9	Nós de Ligação ET RSU													
3																	
	3	350	2018/2	Funcções Económicas													
	3	350	2018/2	Outras Funções Económicas													
	3	350	2018/2	Equipamento Metropolitano	0102 07011002	0	100	1	01/2018 12/2018	0	1 845	1 845				1 845	
	3	350	2018/2	Equipamento Básico	0102 070111	0	100	1	01/2018 12/2018	0	615	615				615	
	3	350	2018/2	Ferramentas e Utensílios													

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

Obj/Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento (%)	Fases de Exec.	Datas (Mês/Año)	Realizado	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(n)
								Total	Financiam. definido (d)	Anos seguintes	
Ano / N°	Ação										
Funções Económicas											
3 350	350	Outras Funções Económicas	0102 07010602	0	100	1 01/2018 12/2018 0	11 900	11 900	0	0	11 900
3 350	2018/2	3 Equipamento de Transporte				Totais do Programa 350:	0	14 360	14 360	0	0
						Totais do Objetivo 3:	0	14 360	14 360	0	0
						Total Geral:	343 780	137 992	77 992	60 000	0
											481 772

O ORGÃO EXECUTIVO	O ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____	Em _____ de _____
<i>Carmo Batista</i>	<i>D. M. L.</i>

(Handwritten signatures)

ANEXOS AO ORÇAMENTO

2018

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Mapas das Entidades Participadas

Normas de Execução Orçamental



Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2018
 Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 42.º n.º 3)

Objeto	Fornecedor	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orçamental	2018	2019	2020	2021	seguintes
Prestação de serviços de aluguer de equipamento de reprodução	XETCOPI	01/09/2017	1 095	31/08/2020	7 986,60 €	0102 020208	3 274,51 €	3 274,51 €	1 910,13 €		
Fornecimento de solução global para suporte à atividade da Central de Compras da CIMAL	Consultraining	29/03/2017	930	28/10/2019	74 400,00 €	0102 020220	35 424,00 €	26 568,00 €			
Prestação de serviços de assessoria na área do ruído.	Alacústica	10/08/2016	517	08/01/2018	17 000,00 €	0102 020225	1 230,00 €				
Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIMAL	Jomarlimpa	15/02/2017	545	14/08/2018	8 155,00 €	0102 020202	7 080,88 €				
Serviços jurídicos conexos com transferência STTRSU	ABBC & Associados	10/05/2017	600	31/12/2018	17 000,00 €	0102 020220	10 455,00 €				
Aquisição de serviços de auditor externo para verificação das contas de 2017 - 2018	Oliveira Reis e Associados, SROC	12/06/2017	730	12/06/2019	8 000,00 €	0102 020220	4 920,00 €	2 050,00 €			
Serviços de inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas e tapetes rolantes.	Bureau Veritas Rinate, Sociedade Unipessoal, Lda.	20/06/2017	365	20/06/2018	25 000,00 €	0102 020220	8 968,75 €				
Contrato de tarefa	Andreia Gil	17/08/2016	517	16/01/2018	10 200,00 €	0102 010107	600,00 €				
Serviços de assessoria na área do PDCT	Ana Rita Etevíno Cuvelier Guerra	11/11/2016	1095	11/11/2019	52 200,00 €	0102 010107	21 402,00 €	14 958,17 €			
Fornecimento de energia eléctrica às instalações da CIMAL	Edp Comercial	30/08/2017	365	30/08/2018	20 000,00 €	0102 020201	15 068,00 €				
Fornecimento de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público, ao abrigo do AQ1/2012 CC-CIMAL	Petróleos de Portugal - Petrogal	14/07/2016	730	14/07/2018	30 000,00 €	0102 02010201 0102 02010202	177,00 € 8 777,00 €				
Serviços de alojamento de caixas de correio eletrónico e alojamento do site da CIMAL	MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	01/08/2016	1 095	01/08/2019	3 939,12 €	0102 020209	1 615,08 €	942,13 €			
Serviço de aluguer de servidor site PROVERE	MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	05/06/2017	365	05/06/2018	1 857,37 €	0102 020220	951,90 €				
Serviços de instalação e manutenção de segurança electrónica	PROSEGUR	30/06/2017	1095	29/06/2020	4 515,00 €	0102 020220	1 180,80 €	1 180,80 €	590,40 €		
Serviços de aconselhamento estratégico e consultoria de comunicação	FSC - First Five Consulting, SA	07/03/2017	365	07/03/2018	15 000,00 €	0102 020220	7 080,88 €				
Serviços de controlo de pragas	TRUNOLEN - Serviços de Proteção Ambiental, Lda.	28/08/2017	1095	27/08/2020	1 140,00 €	0102 020220	467,40 €	467,40 €			
Serviços de assistência técnica ao sistema de gestão e controlo de assiduidade	DIMEP, S.A.	24/08/2017	1095	23/08/2020	510,00 €	0102 020219	209,10 €	209,10 €	209,10 €		
TOTAIS							128 882,30 €	49 650,11 €	2 709,63 €		- €



(Handwritten signatures and initials)

CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2018
Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39 903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		
ARECBA - Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo	504668102		



CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2017, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal, a saber:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
- b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, na sua redação atual;
- c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, na sua redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP;
- e) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do SNC-AP;
- f) Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, com as alterações posteriormente efetuadas, nos pontos que não foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua optimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2018, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



(Handwritten signatures and initials)

Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.
2. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.

Artigo 4.º - Arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. Os montantes creditados em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

Artigo 5.º - Realização de despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos diplomas legais elencados no artigo 1.º.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPA/PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.



Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito céntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 7.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
 - c) Encargos de empréstimos;
 - d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.

Plano de atividades e orçamento 2018



"Uma Associação com História"

Plano de atividades e orçamento

Ano 2018



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Índice

2

Historial e objetivos.....	3
Órgãos sociais eleitos.....	4
Plano de Actividades para 2018.....	6
Anexos (Mapas Financeiros)	10
Mapa Orçamento da Receita.....	11
Mapa Orçamento da Despesas.....	13
Mapa do Plano Plurianual de Investimentos.....	16
Mapa do Plano Plurianual de Actividades.....	18



Plano de atividades e orçamento 2018



o nosso patrono
Alexandre Herculano (1810-1877)

3

Historial e Objetivos

A **Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH)** foi fundada, na cidade de Lamego, em 22 de Julho de 1988. Conta com uma centena de autarquias inscritas, todas preocupadas com a defesa, com a valorização, com a revitalização e com a animação dos seus núcleos urbanos históricos. São membros da APMCH os municípios portugueses que possuam zonas históricas, independentemente de serem já ou não classificadas como centros históricos e, que por deliberação autárquica, declarem aderir à instituição, sem distinções do tipo de aglomerado — cidade ou vila — nem da localização da zona ou das zonas históricas nesses aglomerados. Neste momento, a Associação, cuja sede nacional se fixou em Lamego, possui delegações regionais em Almeida e em Lagos.

A criação da APMCH resultou das conclusões do I Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico (ENMCH), realizado em 1987. Essa primeira “reunião magna” dos Municípios com Centro Histórico foi originalmente promovida pela Património XXI – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Cultura, contando com o apoio dos Municípios de Lamego e de Trancoso. Um ano após o sucesso dessa iniciativa, uma dezena e meia de municípios de todo o país viriam a fundar a APMCH.

Inicialmente, a Direcção da APMCH foi confiada ao município de Trancoso, presidido por Júlio José Saraiva Sarmento, até 27 de Abril de 1994, data em que a autarquia de Santarém, através do seu presidente José Miguel Correia Noras, ascendeu à liderança desta instituição, cargo que ocupou até 3 de Maio de 2002. Depois de Trancoso e de Santarém, coube a Lamego, município então presidido por José António Almeida Santos, assegurar a liderança da Direcção, no período de 3 de Maio de 2002 a 26 de Janeiro de 2006. Desde ai, até 26 de Março de 2010, a presidência da APMCH, recuperada pelo edil Francisco Maria Moita Flores, voltou à tutela da Câmara de Santarém. A partir de 26 de Março de 2010, o município de Lamego reassumiu tais funções, cujo exercício se estendeu a 2014. Desde de 29 de Maio de 2014, a Direcção da APMCH passou a ser desempenhada pela autarquia de Ponte de Lima, liderada pelo seu presidente Victor Manuel Alves Mendes.



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

✓
egn

Plano de atividades e orçamento 2018

✓
AK

Órgãos sociais eleitos em 29 de Maio de 2014, para o quadriénio 2014-2018

Município	Cargo
-----------	-------

A

- Mesa da Assembleia Geral

Município de Lamego	Presidente
Município de Torres Verdas	Vice-Presidente
Município de Tomar	Secretário
Município de Belmonte	Secretário
Município de Constância	Secretário

- Direção

Município de Ponte de Lima	Presidente
Município de Beja	Vice-Presidente
Município de Guimarães	Vice-Presidente
Município de Lagos	Vice-Presidente
Município de Almeida	Secretário
Município de Tarouca	Tesoureiro
Município de Angra do Heroísmo	Vogal
Município de Alpiarça	Vogal
Município de Braga	Vogal
Município de Montemor-o-Velho	Vogal
Município de Viana do Castelo	Vogal



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

3
A

CB

Plano de atividades e orçamento 2018

Conselho Fiscal

Município de Santarém	Presidente
Município de Ourém	Vogal
Município de Bragança	Vogal

5



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Plano de atividades e orçamento 2018

21

- Plano de Actividades para 2018

AA
HJS

O plano que apresentamos para o ano de 2018, na sequência do trabalho desenvolvido nos anos anteriores e no mandato que agora se encerra, aposta na consolidação das actividades de âmbito nacional, bem como no papel representativo da APMCH junto da tutela e de instituições congêneres. Do mesmo modo, tendo a eleição dos novos corpos sociais durante o ano de 2018, este plano reflete fundamentalmente os compromissos já assumidos, deixando naturalmente a nova direção margem para consolidação das estratégias adoptadas, bem como definição de linhas novas e/ou complementares.

6

As celebrações do **Dia Nacional dos Centros Históricos** estão agendadas para Machico (Madeira), voltarão a ter além das diversas iniciativas realizadas localmente por todo o país, divulgadas em rede pelos diversos meios da APMCH. Do mesmo modo, conforme proposta aprovada anteriormente o **XVII Encontro Nacional dos Centros Históricos** terá lugar em Guimarães em data a definir, durante os meses de Outubro ou Novembro, conforme deliberação anterior o mesmo alterna com a realização da Convenção Nacional do Património Histórico Cultural que não terá lugar este ano. Entre Julho e Setembro, propomos a realização de uma exposição retrospectiva assinalando os 30 anos da APMCH, a realizar na sede nacional a qual posteriormente poderá ser itinerante pelos vários municípios associados que o desejem.

A vertente editorial da APMCH só será viável em parceria ou mediante apoios mecenáticos fortes que a viabilizem, quer de forma tradicional, quer em plataformas digitais. Deste modo, os projectos cuja viabilização ainda não foi possível concretizar, em virtude da ausência dos apoios previstos inicialmente, transitam para o presente Plano de Actividades, salientando que não deveremos abandonar o projeto da reedição do livro *Pretérito Presente* de Jorge Henrique Pais da Silva, cuja tradução já se iniciou e a edição depende da existência de parceiros, mas também decorre de protocolo vigente.

A operacionalização dos protocolos vigentes, deve proporcionar à APMCH e aos seus Associados um contacto mais directo e abrangente com as instituições do mundo académico e outras. Na impossibilidade de abertura de linha candidatura apoios comunitários para realização de ações de formação, para além do estabelecimento de ações de formação não financiadas através de contactos com empresas e instituições educativas do sector, sugerimos uma articulação entre os novos corpos sociais, a direção do CEFA e a tutela, para articulação de um programa de formação, na área patrimonial conforme as necessidades identificadas, para Associados e, eventualmente, numa outra fase para o público em geral.

De acordo com o plano anterior, o actual elenco de acções a desenvolver em 2018 materializa-se em 3 vectores principais, designadamente:

- A. Realização de eventos de âmbito nacional;
- B. Edição digital e outras publicações;



2
AJ

Plano de atividades e orçamento 2018

CBT

C. Desenvolvimento dos protocolos vigentes (e eventual elaboração de novos protocolos) com Instituições congêneres, com entidades de ensino e formação e com empresas do sector patrimonial;

D. Representatividade dos Associados junto de Instituições nacionais e em certames múltiplos.

AN
AF
KS
✓

Naturalmente, estes eixos não são estanques e complementam-se entre si. A eles acresce o trabalho administrativo regular, o acompanhamento das actividades dos Associados, o desenvolvimento de parcerias que permitam a boa execução do plano, bem como a valorização da nova sede e delegações regionais. Segue-se descrição detalhada das acções em cada eixo.

- Consolidação dos eventos de âmbito nacional:

- Celebração do Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses, a 28 de Março de 2018, coincidindo com o 108.º do nascimento de Alexandre Herculano, com Sessão Solene em Machico (Madeira);
- Atribuição do Prémio Nacional Memória e Identidade 2018;
- Realização da XVII Encontro Nacional dos Centros Históricos (temática e data a definir) em Guimarães (articular com entidades parceiras);
- Participação no II Fórum do Património (encontro de ONG's portuguesas do património) em Abril/Maio;
- Reformulação do regulamento e funcionamento do Prémio Nacional de Arquitectura "Alexandre Herculano" conforme comissão nomeada para o efeito.
- Celebração do 30.º Aniversário da APMCH (sugestão de realização de exposição retrospectiva na sede nacional em Lamego);

- Edições digitais e outras publicações:

- Apoio à publicação do livro *Pretérito presente* da autoria do Professor Jorge Henriques Pais da Silva, contacto com editoras interessadas e prossecução de apoios mecenáticos;
- Publicação digital da revista *Centro Históricos* (definir o modelo de revista e a sua periodicidade)



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

3
AF

Plano de atividades e orçamento 2018

- **Registo da marca Centros Históricos** junto dos registos nacionais;
- **Desenvolvimento dos protocolos vigentes** (e eventual elaboração de novos protocolos) com instituições congêneres, com entidades de ensino e formação e com empresas do sector patrimonial
- **Implementação de um programa de formação** (parceria com empresa(s) do sector), para técnicos dos Associados com sessões descentralizadas (a submeter aos programas Portugal 2020);
- Apoio à realização de seminários, no âmbito das políticas urbanas de reabilitação, e promoção de diferentes acções de formação técnica;
- **Desenvolvimento do protocolo com Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)** no projecto "Reabilitar para Arrendar", no âmbito da formação e outros;
- Cooperação com o Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo "Alexandre Herculano" (edição de *Pretérito Presente*);
- Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Apresentação de Centro Históricos Portugueses);
- Cooperação com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), com reciprocidade na divulgação de eventos e desenvolvimento de acção conjunta;
- Celebração de protocolo de cooperação com a Associação de Jardins Históricos, (articular agendas para a celebração formal);
- Celebração de protocolo de cooperação com o Centro de História da Universidade de Lisboa, a seu pedido. (articular agendas para a celebração formal);
- **Representatividade dos Associados** junto de instituições nacionais e em certames múltiplos:
 - Cumprimento das responsabilidades inerentes ao "estatuto de associação nacional", a que alude a Lei nº. 54/98, de 18 de Agosto, especialmente no que toca à emissão de pareceres, tanto para a Assembleia da República, como para o Governo;



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

(Handwritten signatures and initials are present on the right margin, including 'A', 'AA', 'AV', 'J', 'M', 'P', 'S', 'V', and 'Z').

Plano de atividades e orçamento 2018

- Cooperação com a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC);
- Aprofundamento de intercâmbios e permuta de experiências com municípios detentores de centro histórico, no "Espaço da Lusofonia".
- Avaliação da viabilidade da participação em Feiras Nacionais de Património, Turismo Cultural e outros eventos;
- Representatividade da APMCH em eventos de parceiros e entidades externas;
- Actividades regulares e de expediente:
 - Eleição dos novos corpos sociais da APMCH;
 - Consolidação plano de comunicação, com a manutenção reformulação de valência do website e da presença nas redes sociais e consolidação da estratégia articulada de captação de novos sócios;
 - Conclusão de um processo de revisão estatutária (ao longo do próximo quadriénio);
 - Valorização da Biblioteca e do Arquivo da APMCH, através da inventariação sistemática das obras existentes e disponibilização do catálogo em linha;
 - Valorização das competências das delegações regionais de Almeida e de Lagos e análise da possibilidade de criação de novas delegações em articulação com os Associados.

Início da implementação do projecto revitalização da Delegação Regional de Lagos e Centro de Interpretação das Fortalezas Marítimas. (dinamização de projecto em curso com Município de Lagos).

O Presidente da Direção da Associação Portuguesa

dos Municípios com Centro Histórico

(Engº Victor Mendes)



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Plano de atividades e orçamento 2018

(Handwritten signature)

10

(Handwritten signature)

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Anexos

(Mapas Financeiros)



**Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

(Handwritten signature)

AB

Plano de atividades e orçamento 2018

AA
WT

11

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Mapa do Orçamento da Receita (Inicial)

Ano 2018



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

*Z
AT*

AA
edj

Plano de atividades e orçamento 2018

Data: 2017-11-06

Ano: 2018

Pág. 1

(unidade: euros)

AA
AB
BS

Orçamento da Receita- Provisões Iniciais		
Códigos	Designação	Montante
	RECEITAS CORRENTES	86 573,42
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74 623,42
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	74 623,42
06.05.01	CONTINENTE	72 323,42
06.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	1 200,00
06.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1 100,00
	VENDA DE BENS E SERVIÇOS	
07	CORRENTES	1 950,00
07.01	VENDA DE BENS	1 200,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	700,00
07.01.99	OUTROS	500,00
07.02	SERVIÇOS	750,00
07.02.99	OUTROS	750,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10 000,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	10 000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	1 500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 500,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 500,00
10.05.01	COMTINENTE	1 500,00
	Valor total das receitas.....	88 073,42

Sessão da Assembleia-geral da APMCH Em 17 de novembro de 2017	Reunião da Direção da APMCH Em 17 de novembro de 2017
_____ _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ _____



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Z
AJ

OK

Plano de atividades e orçamento 2018

CB

13

AA

PF

W

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Mapa do Orçamento da Despesa (Início)

Ano 2018



**Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

3

AF

Plano de atividades e orçamento 2018

Data:2017-11-06

Ano:2018

Pág. 1

(unidade: euros)

Orçamento da despesa-Dotações Iniciais		(unidade: euros)
Económica	Designação	Montante
	DESPESSAS CORRENTES	86 573,42
01	DESPESAS COM O PESSOAL	60 510,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	53 760,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	10 500,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	40 500,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 260,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1 500,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1 550,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100,00
01.02.06	FORMAÇÃO	500,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÕES DE FUNÇÕES	750,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	200,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	5 200,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 500,00
01.03.05.03	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	2 500,00
01.03.09	SEGUROS	200,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	23 443,42
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	6 750,00
02.01.02.02	GASÓLEO	500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	500,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	350,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2 000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	150,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2 000,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00
02.01.21	OUTROS BENS	750,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	16 693,42
02.02.05	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	700,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	200,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	600,00
02.02.10	TRANSPORTES	500,00
02.02.12	SEGUROS	500,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	500,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULT.	1 000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2 000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1 500,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	8 693,42



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

AB
CB

Plano de atividades e orçamento 2018

AA
AT

Data: 2017-11-06
Ano: 2018
Pág. 2
(unidade: euros)

15

Económica	Designação	(unidade: euros) Montante
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 620,00
06.02	DIVERSAS	2 620,00
06.02.03	OUTRAS	500,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	750,00
06.02.03.05	OUTRAS	1 370,00
	DESPESAS DE CAPITAL	1 500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 500,00
07.01	INVESTIMENTOS	1 500,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	500,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	800,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	200,00
	Total das despesas.....	88 073,42

Sessão da Assembleia-geral da APMCH Em 17 de novembro de 2017	Reunião da Direção da APMCH Em 17 de novembro de 2017
_____ _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ _____



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

3
AT

[Handwritten signature]

Plano de atividades e orçamento 2018

[Handwritten signatures]

16

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Mapa do Plano Plurianual de Investimentos

Ano 2018



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

[Handwritten signature]

Plano de atividades e orçamento 2018

Mapa Plurianual de Investimentos

Data:2017-11-06

Ano: 2018

(unidade: euros)

Objectivo	Código Classe econ.	Nº Projeto	Designação Programa e Projecto /Ação	Despesas				Total Previsto	
				2018		Anos seguintes			
				Total	Finc. Definido	2019	2020		
Investimento	01 070107	1.1	Equipamento de informática	500,00 €				500,00 €	
Investimento	01 070108	1.2	Software informático	800,00 €				800,00 €	
Investimento	01 070109	1.3	Equipamento administrativo	200,00 €				200,00 €	
			Total Geral.....	1 500,00 €	0,00	0,00	0,00	1 500,00 €	

Sessão da Assembleia-geral da APMCH	Reunião da Direcção da APMCH
Em 17 de novembro de 2017	Em 17 de novembro de 2017



**Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

HF

CB

Plano de atividades e orçamento 2018

AA

A

JK

18

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Mapa do Plano Plurianual de atividades

Ano 2018



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

*J
AF*

Plano de atividades e orçamento 2018

Mapa do Plano Plurianual de atividades

Data:2017-11-06
Ano:2018
Pág. 1

Objectivo	Código Classif. econ.	N.º do Projecto	Designação Programa e Projecto /Ação	Despesas		Total Definido	Total Previsto		
				2018					
					Finc.				
Dia Nacional	02.02.13	1.1	Celebração do Dia Nacional dos centros Históricos Portugueses, a 28 de Março	750,00 €			1 250,00 €		
	02.02.25	1.2		500,00 €					
Prémio	02.01.15	2.1	Atribuição do Prémio Nacional Memória e Identidade 2018	100,00 €			500,00 €		
	02.01.15	2.2		400,00 €					
Encontro	02.02.13	3.1	Realização do XVII Encontro Nacional dos Centros Históricos	100,00 €			250,00 €		
	02.02.25	3.2		150,00 €					
Eventos	02.01.02.02	4.1	Participação no II Fórum do Património	50,00 €			650,00 €		
	02.02.13	4.2		100,00 €					
	02.02.25	4.3		500,00 €					
Prémio Nacional	02.02.13	5.1	Reformulação do regulamento e funcionamento Prémio Nacional de Arquitectura "Alexandre Herculano", visita aos imóveis candidatos	250,00 €			2 250,00 €		
	02.02.20	5.2		500,00 €					
	02.01.15	5.3		1 000,00 €					
	02.02.25	5.4		500,00 €					
Aniversário	02.02.25	6.1	Celebração do 30.º Aniversário da APMCH	1 500,00 €			1 500,00 €		
Publicações	02.01.08	7.1	Apoio à publicação do livro Pretório	500,00 €			500,00 €		
Publicações	02.02.09	8.1	Publicação digital da revista "centros Históricos"	200,00 €			550,00 €		
	02.02.17	8.2		250,00 €					
Eventos	02.02.20	9.1	Registo da marca Centros Históricos	100,00 €			100,00 €		



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Plano de atividades e orçamento 2018

Data:2017-11-06
Ano:2018
Pág. 2

20

Objectivo	Código Class. econ.	N.º do Projecto	Designação Programa e Projecto /Ação	Despesas			
				2018			
				Total	Finc.		
Programas	02.02.13	10.1	Implementação de um programa de formação	200,00 €		700,00 €	
	02.02.25	10.2		500,00 €			
Seminários	02.01.08	11.1	Apoio à realização de seminários, no âmbito das políticas urbanas de reabilitação	100,00 €		300,00 €	
	02.02.13	11.2		200,00 €			
Cooperação	02.01.08	12.1	Protocolo com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana(IHRU)	100,00 €		600,00 €	
	02.02.13	12.2		500,00 €			
Cooperação	02.01.08	13.1	Cooperação com o Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo "Alexandre Herculano"	100,00 €		300,00 €	
	02.02.13	13.2		200,00 €			
Cooperação	02.02.09	14.1	Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	100,00 €		150,00 €	
	02.02.25	14.2		50,00 €			
Cooperação	02.01.08	15.1	Cooperação com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho(AMPV)	250,00 €		350,00 €	
	02.02.13	15.2		100,00 €			
Cooperação	02.01.08	16.1	Cooperação com a Associação de Jardins Históricos	100,00 €		300,00 €	
	02.02.13	16.2		200,00 €			
Cooperação	02.01.08	17.1	Cooperação de protocolo de cooperação com o Centro de História da Universidade de Lisboa	350,00 €		600,00 €	
	02.02.13	17.2		250,00 €			
Aprofundamento	02.02.16	18.1	Cumprimento das responsabilidades inerentes ao "estatuto de associação nacional", a que alude a Lei n.º 54/98, de 18 de Agosto	1 000,00 €		1 000,00 €	
Cooperação	02.01.08	19.1	Cooperação com a Direcção-Geral do Património Cultural	200,00 €		1 500,00 €	
	02.02.16	19.2		1 000,00 €			
	02.02.25	19.3		300,00 €			



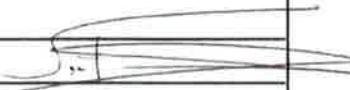
Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Plano de atividades e orçamento 2018

Data:2017-11-06
Ano:2018
Pág. 3

21

Objectivo	Código Clas	N.º do Projecto	Designação Programa e Projecto /Ação	Despesas			
				2018			
				Total	Finc.		
Representatividade	02.02.13 02.02.20	20.1	Aprofundamento de intercâmbios e permuta de experiências com municípios detentores de centro histórico, no 'Espaço da Lusofonia'	200,00 € 200,00 €		400,00 €	
Eventos	02.02.17 02.02.25	21.1 21.2	Participação em Feiras Nacionais de Património, Turismo Cultural e outros eventos	500,00 € 200,00 €		700,00 €	
Representatividade	02.02.25	22.1	Representatividade da APMCH em eventos	500,00 €		500,00 €	
Representatividade	02.02.09	23.1	Consolidação plano de comunicação, com a manutenção reformulação de valéncia do website e da presença nas redes sociais	500,00 €		500,00 €	
Eventos	02.02.20	24.1	Conclusão de um processo de revisão estatutária	250,00 €		250,00 €	
Valorização	02.02.25	25.1	Valorização da Biblioteca e do Centro de Documentação da APMCH	300,00 €		300,00 €	
Valorização	02.02.20	26.1	Valorização das competências das delegações regionais de Almeida e de Lagos	250,00 €		250,00 €	
Valorização	02.02.20	27.1	Início da implementação do projecto revitalização da Delegação Regional de Lagos e Centro de Interpretações das fortalezas marítimas	400,00 €		400,00 €	
				Total.....		16 650,00 €	

Sessão da Assembleia-geral da APMCH	Reunião da Direcção da APMCH
Em 17 de novembro de 2017 	Em 17 de novembro de 2017 



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO



c87

ANEXO III

Mapa das Entidades Participadas

Mapa das Entidades Participadas (Art.º 46 n.º 2 al c) , Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro)

Entidade	NIF	% Participação	Valor da Participação
AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	504541269	14,29	398.667,93 €
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo	509149804	5,3	47.037,45 €
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,2	1.000,00 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,32	4.815,78 €
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,52	274,34 €
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)	509075541	20	263.730,52 €
INFRATRÓIA - Infraestruturas de Tróia, E.M.	505263963	74,1	185.250,00 €

* Valor da quota anual



ANEXO III



Mapa de Encargos com Empréstimos

8.3.6.1 - Empréstimos
Mapa Previsional de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2018

Município de Grândola

Ano 2018

MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS											
Caracterização do Empréstimo	Data aprovação da A.M.	Data de Contracção	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do TC	Nº Registo	Data	Finalidade do Empréstimo	Capital Contratado	Capital Utilizado	Taxa de Juro
Mês e Lugar das Faz.								Inicial	Actual	Anotação	Juros Total
Mês e Lugar das Faz.											
Financiamento dos investimentos previstos nos contratos de empréstimo a reestruturar o sector da Economia, nomeadamente a) Empreendimentos no âmbito da Economia Social, no âmbito do Programa Social, no âmbito do Empreendedorismo, no âmbito da Inovação e Ciências, no âmbito das empresas de base, que se claram controladas pelo Município de Grândola, Emiss. nº 9015/006/09/08/2009 s/n C.G.D	28-06-2002	10-05-2001	20	13	1721	28-06-2002	N	5.638.053,02	5.638.053,02	4,50%	0,75%
Centro Histórico e Tradicional de Grândola - Infraestruturas - 2ª Fase ao longo DL 144/00, de 15/07, Emiss. nº 9015/006/09/08/2009 s/n C.G.D	22-04-2002	28-06-2002	25	12	1267	06-06-2002	I	1.539.718,26	1.621.230,34	1,60%	0,26%
Ratios Financeiros - Investimentos co. P.M. Emiss. nº 00010-00005-0007-2005-00000002-6/P	26-01-2001	20-08-2001	20	13	2393	09-08-2001	I	134.338,25	121.228,71	1,50%	0,08%
Habitação Social - 21 Fases, Emiss. nº 9015/006/09/08/2009 s/n C.G.D	27-06-2003	01-07-2003	20	14	1758	07-10-2003	N	645.977,00	645.977,00	3,10%	0,60%
Empreendimento M/Frazo - Raleto 2004 - Hab Soc 21 Fogos/ Edifícios Municipais	13-11-2002	18-11-2002	25	12	3190	26-12-2002	I	466.771,00	466.771,00	3,10%	0,26%
Empreitisa 9015/006/09/08/2009 s/n C.G.D.	30-04-2004	05-05-2004	20	10	1205	12-07-2004	N	706.150,00	706.150,00	2,683%	0,25%
Infraestruturas e ETAR do Br. das Paragens Natas C.G.D.	30-09-2004	26-10-2004	15	10	2673	16-12-2004	I	98.255,00	98.255,00	2,5986%	0,1, 8%
Ajustamento ao Raleto 2005 - Reparação edifícios Municipais N.B.	28-04-2005	28-04-2005	20	9	1289	07-07-2005	N	771.982,00	771.982,00	2,5000%	0,10%
Ajustamento ao Raleto 2005 D.G.A.L. requalificado da zona centralizada - 1º, 2º e 3º Fases	02-09-2005	15-09-2005	15	9	2747	11-11-2005	N	98.805,00	98.805,00	2,3560%	0,1, 9%
Habitado Social Atén. Bairro 6 Faz. C.G.D.	23-06-2006	12-07-2006	20	8	1588	19-10-2006	N	976.734,00	976.734,00	5,5000%	0,00%
Ajustamento ao Raleto 2006 - Reparação edifícios Municipais N.B.	22-12-2006	22-01-2007	20	7	490	13-04-2007	N	42.106,00	42.106,00	3,59%	0,09%
Emp. 9015/006/09/08/2009 C.M. 1077, EN 120, Pontão lousal, Estrada das Fornaldas, C.G.D.	28-05-2008	18-04-2008	25	7	904	18-07-2008	N	115.870,00	115.870,00	2,6950%	0,15%
Emp. 9015/006/09/08/2009 Amortizável PAEL C.G.D	19-12-2008	09-02-2009	20	6	390	20-02-2009	N	1.550.000,00	588.813,00	3,7790%	1,00%
Total	24-06-2016	14-07-2016	10	1	2043	27-10-2016	N	1.111.109,44	1.111.109,44	1,2070%	1,12%
								14.681.621,91	12.212.034,72		
									802.830,00	29.250,00	
									932.080,00		
										0,00	
										5.298.470,23	
											4.393.540,21

- (a) As Colunas só serão preenchidas quando se justifique a desregulação por empréstimos bancários, por empréstimos e por empréstimos de outras entidades financeiras, com alterações introduzidas por outros
- (b) A desregulação por empréstimos bancários, por empréstimos, outros empréstimos e por empréstimos de outras entidades financeiras, com alterações introduzidas por outros
- (c) Iularizar (I), se estiver dentro do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário
- (1) Informação sobre o nível de endividamento autorizado, seja resultante de contratação de empréstimos e de outras dívidas a direcionar. Outra informação considerada relevante

Orgão executivo:
 Em _____ de _____ de 201 _____

9 de Setembro de 2017
António Belchior
Conselho de Sessões

Orgão deliberativo:
 Em _____ de _____ de 201 _____

19 de Fevereiro de 2018
António Belchior
Conselho de Sessões

António Belchior,
Conselho de Sessões